

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia

ANO LXXIV

FLORIANÓPOLIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

NÚMERO 8.950

## MESA

Julio Garcia  
**PRESIDENTE**

Fernando Krelling  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Padre Pedro Baldissera  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Ana Campagnolo  
**1ª SECRETÁRIA**

Marcos da Rosa  
**2º SECRETÁRIO**

Lucas Neves  
**3º SECRETÁRIO**

Oscar Gutz  
**4º SECRETÁRIO**

### BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PRD

Líder: Napoleão Bernardes  
**UB PSD**  
Jair Miotto Napoleão Bernardes  
**PRD**  
Junior Cardoso

### BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Antídio Lunelli  
**MDB PSDB**  
Volnei Weber Vicente Caropreso

### BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Paulinha  
**PODEMOS NOVO**  
Camilo Martins Matheus Cadorin  
**REPUBLICANOS**  
Sergio Motta

### BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PSOL

Líder: Fabiano da Luz  
**PT PSOL**  
Fabiano da Luz Marquito

### PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

**PDT**  
Líder: Rodrigo Minotto

### PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Marcius Machado

### PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: José Milton Scheffer

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pepê Collaço - Presidente  
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente  
Alex Brasil  
Fabiano da Luz  
Maurício Peixer  
Matheus Cadorin  
Mauro De Nadal  
Napoleão Bernardes  
Volnei Weber

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Paulinha - Presidente  
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente  
Carlos Humberto  
Fabiano da Luz  
Marcos Vieira  
Pepê Collaço  
Sargento Lima  
Sérgio Guimarães  
Tiago Zilli

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Antídio Lunelli  
Camilo Martins  
Jair Miotto  
Jessé Lopes  
José Milton Scheffer  
Mário Motta  
Sargento Lima

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Dr. Vicente Caropreso  
Luciane Carminatti  
Mário Motta  
Maurício Peixer  
Rodrigo Minotto  
Sérgio Guimarães  
Tiago Zilli

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente  
Sargento Lima - Vice-Presidente  
Fabiano da Luz  
Jair Miotto  
Paulinha  
Pepê Collaço  
Tiago Zilli

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente  
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente  
Camilo Martins  
Marcos Vieira  
Mário Motta  
Mauro De Nadal  
Nilso Berlanda

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Junior Cardoso - Presidente  
Nilso Berlanda - Vice-Presidente  
Jessé Lopes  
Marquito  
Mauro De Nadal  
Pepê Collaço  
Sergio Motta

### COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Volnei Weber - Presidente  
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente  
Altair Silva  
Camilo Martins  
Fabiano da Luz  
Maurício Eskudlark  
Maurício Peixer

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente  
Mário Motta - Vice-Presidente  
Alex Brasil  
Camilo Martins  
Ivan Naatz  
Marquito  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Junior Cardoso  
Maurício Eskudlark  
Maurício Peixer  
Paulinha

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Matheus Cadorin - Presidente  
Jair Miotto - Vice-Presidente  
Carlos Humberto  
Fabiano da Luz  
Nilso Berlanda  
Pepê Collaço  
Tiago Zilli

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Antídio Lunelli - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Alex Brasil  
Junior Cardoso  
Matheus Cadorin  
Rodrigo Minotto  
Sargento Lima

### COMISSÃO DE TURISMO

Carlos Humberto - Presidente  
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente  
Dr. Vicente Caropreso  
Marcius Machado  
Marquito  
Paulinha

### COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Marquito - Presidente  
Volnei Weber - Vice-Presidente  
Altair Silva  
Carlos Humberto  
Ivan Naatz  
Matheus Cadorin

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

José Milton Scheffer - Presidente  
Maurício Peixer - Vice-Presidente  
Emerson Stein  
Junior Cardoso  
Marquito  
Paulinha  
Sargento Lima

### COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Alex Brasil  
Marcius Machado  
Rodrigo Minotto  
Sergio Motta  
Emerson Stein

### COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente  
Nilso Berlanda - Vice-Presidente  
Altair Silva  
Volnei Weber  
Marquito  
Matheus Cadorin  
Maurício Eskudlark

### COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
Jair Miotto - Vice-Presidente  
Camilo Martins  
Ivan Naatz  
José Milton Scheffer  
Luciane Carminatti

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sargento Lima  
Rodrigo Minotto - Presidente  
Camilo Martins - Vice-Presidente  
Carlos Humberto  
Emerson Stein  
Junior Cardoso  
Maurício Peixer  
Neodi Saretta

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Jair Miotto - Presidente  
Sergio Motta - Vice-Presidente  
Antídio Lunelli  
José Milton Scheffer  
Marcius Machado  
Marquito  
Sargento Lima

### COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sergio Motta - Presidente  
Alex Brasil - Vice-Presidente  
Altair Silva  
Emerson Stein  
Junior Cardoso  
Maurício Peixer  
Neodi Saretta

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente  
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente  
Ivan Naatz  
Marquito  
Matheus Cadorin  
Nilso Berlanda  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Camilo Martins - Presidente  
Mário Motta - Vice-Presidente  
Carlos Humberto  
Marcius Machado  
Marquito  
Mauro De Nadal  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Marcius Machado - Presidente  
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente  
Altair Silva  
Antídio Lunelli  
Fabiano da Luz  
Sargento Lima  
Sergio Motta

<p><b>Diretoria Legislativa</b> <b>Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</b></p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente:</p> <p>II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)</p> <p><b>Evandro Carlos dos Santos</b> Diretor</p> <p><b>Coordenadoria de Publicação</b></p> <p>Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente:</p> <p>VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim;</p> <p>X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.</p> <p><b>Edson José Firmino</b> Coordenador</p> <p><b>Diário da Assembleia</b> <b>Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</b></p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.</p> <p>O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b> <b>EXPEDIENTE</b></p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;"><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p style="text-align: center;"><b>Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider</b> <b>Avenida Mauro Ramos, 300</b> <b>CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</b></p> <p style="text-align: center;"><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIII</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 46 PÁGINAS</b></p> <p>Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: right;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>CADERNO LEGISLATIVO ..... 2</b></p> <p>ATAS.....2</p> <p>SESSÕES PLENÁRIAS.....2</p> <p>ATOS DA PRESIDÊNCIA ..... 14</p> <p>ATO DA PRESIDÊNCIA DL..... 14</p> <p>LEGISLAÇÃO ..... 15</p> <p>EMENDAS CONSTITUCIONAIS 15</p> <p>PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO..... 16</p> <p>PARECERES..... 16</p> <p>REDAÇÕES FINAIS..... 19</p> <p>REDAÇÕES FINAIS..... 19</p> <p><b>CADERNO ADMINISTRATIVO.. 42</b></p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 42</p> <p>ATOS DA MESA..... 42</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS .... 44</p> <p>AVISOS DE RESULTADO..... 44</p> <p>EXTRATOS..... 46</p>
--	--	---

## CADERNO LEGISLATIVO

### ATAS

#### SESSÕES PLENÁRIAS

## ATA DA 016ª SESSÃO SOLENE

### 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

#### REALIZADA EM 9 DE OUTUBRO DE 2025

### CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ CATARINENSE À REJANE GAMBIN

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

O SR. PRESIDENTE (Deputado Matheus Cadorin) – Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene de Concessão de Título de Cidadã Catarinense à Rejane Gambin.

Convido para compor a Mesa as seguintes autoridades:

Senhora Vice-Governadora do Estado de Santa Catarina, Marilisa Boehm.

Senhor Prefeito do município de Joinville, Adriano Silva.

Senhora Vice-Prefeita do município de Joinville, Rejane Gambin.

Agradecendo a presença de todos, sejam bem-vindos a este evento.

Neste momento, teremos a execução do Hino Nacional, composição de Francisco Manuel da Silva e Osório Duque-Estrada. *[Transcrição: Northon]*

(Procede-se à execução do hino.)

Registro a presença das seguintes autoridades: senhor secretário de estado da casa civil, Kennedy Nunes; magnífica reitora do Centro Universitário Sociedade de Santa Catarina – Unisociesc da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul, Cinthia Tamara Vieira Rocha; senhor secretário de governo do município de Joinville, Gilberto de Souza Leal Junior; senhor

secretário de planejamento urbano do município de Joinville, Marcel Virmond Vieira; senhor secretário da fazenda do município de Joinville, Fernando Bade; senhor secretário de educação do município de Joinville, Diego Calegari; senhora secretária de habitação do município de Joinville, Tereza Cristina Silvério Couto; senhor secretário de infraestrutura do município de Joinville, Jorge Luiz Correia de Sá; senhora secretária de saúde do município de Joinville, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante; senhor secretário de esportes do município de Joinville, Douglas Korbes Steffen; senhor secretário de comunicação do município de Joinville, Thiago Boeing; senhora secretária de assistência social do município de Joinville, Fabiana Rosa Cardoso; senhor vereador do município de Joinville, Ascendino Batista; e senhor diretor de relações institucionais da ACIF - Florianópolis, Fabio de Paula Queiroz. Sejam todos e todas muito bem-vindos, assim como também as demais autoridades que eventualmente não tenham sido nominalmente mencionadas.

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, esta sessão solene que concede o Título de Cidadã Catarinense à senhora Rejane Gambin atende ao que prevê o artigo 5º da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015.

Convido para fazer uso da palavra o senhor prefeito do município de Joinville, Adriano Bornschein Silva.

O SR. PREFEITO ADRIANO BORNSCHEIN SILVA - Boa noite a todos! Permitam-me cumprimentar calorosamente todos os amigos e autoridades aqui presentes. Conheço praticamente todos que estão aqui e tenho certeza de que a vinda de cada um de vocês até Florianópolis representa uma grande homenagem à minha querida amiga Rejane Gambin. Conhecendo-a ao longo desses anos, sei que ela valoriza gestos simples e genuínos; e sair de Joinville para estar aqui, hoje, é um gesto que terá um impacto na vida dela para sempre.

À nossa Vice-Governadora, Marilisa Boehm, minha grande amiga, uma mulher que admiro profundamente e a quem agradeço por tudo o que tem feito pela cidade de Joinville e pelo Estado de Santa Catarina. Sua trajetória é belíssima e plenamente merecedora de todos os reconhecimentos. Além disso, é amiga da minha família, do meu pai, com quem partilha longas e boas histórias, sempre dignificando o trabalho e demonstrando que as mulheres podem e fazem a diferença na sociedade. Você é uma das precursoras desse movimento. Muito obrigado, Vice-Governadora.

Ao meu amigo, Deputado Matheus Cadorin, deixo também o meu agradecimento por essa lembrança e por este reconhecimento. Afinal, essa mulher, brasileira por essência, deixa marcas por onde passa. Tenho certeza de que o Rio Grande do Sul sentiu sua falta após o período em que lá esteve; no Rio de Janeiro, igualmente fez diferença na sociedade; mas agora, a vez é de Santa Catarina.

Conheci Rejane no exercício de sua profissão. Eu, como bombeiro; ela, como jornalista, fazendo as matérias sobre os Bombeiros Mirins. Todas as vezes que a imprensa vinha registrar o trabalho social, era a Rejane Gambin quem estava destacada para compor a matéria. Isso sempre me chamou a atenção, porque ela fazia um jornalismo diferente. Ia até o ponto central da história, conversava com as crianças, construía todo um cenário narrativo e procurava compreender a realidade que posteriormente iria apresentar. Não era um texto pronto, não era um texto feito por outros, era uma realidade vivida por ela. Isso sempre me deu motivos para admirá-la como profissional. E a palavra “arrogância”, nunca passou perto dela. A simplicidade com que ela tratava as pessoas, afinal, na época ela era famosa. Eu era um simples bombeiro e ela sempre me tratou com respeito, como fazia com todos.

Depois, quis Deus que fôssemos apresentadores de um programa solidário, o “Natal Musical do Bem”. Eu ficava no palco apresentando as bandas; ela, entre o público, conduzindo as intervenções do intervalo. Assim começamos, lado a lado, exercendo nossas funções, sem jamais imaginar que um dia eu seria pré-candidato a prefeito e ela, muito menos, pré-candidata a vice-prefeita. Mas Deus foi conduzindo nossos caminhos ena Central Solidária, de 2008, durante as enchentes que atingiram Santa Catarina, momento tão difícil para todo o Estado, eu estava à frente da coordenação da Central Solidária. E quem estava destacada para fazer as matérias jornalísticas? Rejane Gambin! Já existia entre nós uma sintonia de trabalho: Ela no jornalismo, eu no serviço social. Nós sempre nos admirando. *[Transcrição: Jênifer]*

Quando fui convidado pelo Partido Novo a ser pré-candidato a prefeito, passou na nossa cabeça de nós termos uma mulher para equilibrarmos uma sociedade. Afinal, uma sociedade equilibrada, forte é aquela que começa dentro de casa, quando o homem e uma mulher não se digladiam, não brigam por espaços, mas, sim, são uma dupla, um time. E era isso que desejávamos e que eu desejava. Aí meu irmão André, questionou por que não convidar a Rejane Gambin, e eu disse: “Porque eu tenho medo de a convidar e ela achar que estou convidando-a porque é famosa, ela tinha 15 mil seguidores no Instagram e eu 300 seguidores.” Ela era muito famosa. E ele me disse que ela era perfeita, que eu gostava dela e que faria

um trabalho. Falei que ele tinha toda razão, ela seria a primeira pessoa na lista: eu vou fazer isso. Espero que ela não me entenda mal. Eu fiz o convite e senti que ela ia dar o "sim". E ela disse: "Mas, só preciso te dizer uma coisa. Só existe uma pessoa que não podia me convidar para a política, porque eu jamais ia entrar na política, mas tinha uma pessoa que se me convidasse, eu não ia ter como dizer 'não', e é você, Adriano!" E eu disse: "Então, não me dá o "sim" agora. Vai para casa, vai conversar com a senhora sua mãe, com o seu filho, com a sua família, com o seu marido, porque essa é uma decisão que muda a vida de todos. Não é apenas nós que estamos à frente e fazendo um trabalho, é a família toda que acaba sofrendo as consequências positivas e negativas de sermos pessoas públicas. Ela voltou depois e, para a minha felicidade, aceitou.

Nós assumimos a Prefeitura de Joinville no pior momento da história, na Covid-19. E foi assim que nós fomos forjados como um grande time, onde cada um assumia uma frente de trabalho e a gente tentava fazer a diferença na vida das pessoas. Eu e a Rejane estamos desde 2019 trabalhando juntos, planejamos a cidade juntos, criamos um propósito único para a cidade de Joinville, que era trazer o orgulho para nossa cidade novamente, porque tinha se perdido e estamos fazendo isso sem nunca sequer termos tido uma só discussão. Mas, não porque ela diz sim ou eu dou sim para tudo, mas porque nós dois temos a capacidade de ouvir, de refletir, de entender e de tentar chegar no senso comum. Então, o ato de fazer política já começa nos nossos gabinetes, onde sempre tentamos escutar um ao outro e sair dali com uma solução. Eu acho que é isso que tem nos tornado uma dupla diferenciada, que realmente tem feito um bom trabalho.

Então, Rejane, só posso agradecer muito por você ser essa pessoa de grande confiança, uma grande amiga. A Bianca te mandou um beijão, ela está em voo neste momento e não pôde estar aqui. Você conquistou essa confiança na sociedade. Uma mulher que não veio para brigar pelo seu espaço, mas que veio conquistar o seu espaço, com esse jeito doce, fácil de tratar as pessoas, de ir até as pontas e não ter medo de entrar em qualquer local de peito aberto e tentar achar a solução. Portanto, minha amiga, continue assim, você é uma líder. Você só começou esse caminho. O Brasil precisa de pessoas como você, de mulheres e homens que estão dispostos a deixar os seus egos de lado e trabalharem por uma sociedade melhor. Que Deus continue te abençoando, conte sempre comigo e seja muito bem-vinda, nossa nova catarinense! Parabéns!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Matheus Cadorin) – Neste momento, faço uso da palavra na condição de proponente do projeto que deu origem à Lei Estadual n.º 19.478, de 23 de setembro de 2025, concedendo o Título de Cidadã Catarinense à senhora Rejane Gambin. *[Transcrição: Taquígrafa Sílvia]*

Senhora vice-governadora, prazer tê-la aqui, temos nos encontrado bastante ultimamente, isso para mim é uma alegria, uma honra; Prefeito Adriano e minha amiga Rejane Gambin e todos vocês aqui presentes secretários, vereadores, público presente, amigos, colegas de muito tempo que eu tenho a alegria de estar aqui recebendo na Assembleia, em nome de todos os deputados que aprovaram por unanimidade esta concessão, assinada pelo Governador. Aqui estamos nós fazendo o protocolo desta lei, que é uma lei estadual, está registrada na história do Estado.

Eu faço uma pergunta para todos aqui. Por que alguém vem para Santa Catarina? Pode vir por oportunidade, pode vir por vontade, pode vir por necessidade, enfim, cada um tem seus motivos, mas os que permanecem, eles permanecem por motivos muito similares. Adaptar-se em Santa Catarina significa se adaptar a um povo que gosta muito de trabalhar, um povo que é honesto, um povo que tem fé, que é família, tem essa característica. Então, se adaptar em Santa Catarina quer dizer, eu concordo com isso, eu me identifico com isso. Agora, destacar-se nisso é outra história. Destacar-se dentre um povo que é trabalhador por natureza, que é empreendedor, que gosta de desafios, é outra história.

E você tem se destacado muito antes de ser vice-prefeita, tem se destacado na comunicação, como jornalistas, tem se destacado nas ações como voluntária e hoje como vice-prefeita reeleita, primeira vez na história que uma vice-prefeita, que um vice-prefeito é reeleito na história de Joinville, com 80% dos votos válidos. Mostrando que o seu trabalho de destaque ao longo de todo esse tempo, serviu para que você estivesse pronta para esse novo patamar. E aí na prefeitura, citando só alguns pontos aqui, senão a gente se alongaria muito, mas desde a questão que o próprio prefeito já citou de trazer à tona de novo o orgulho do cidadão catarinense da cidade de Joinville, isso é algo gigantesco. Até o pequeno detalhe, é muito importante, por exemplo, uma vaga para criança deficiente no Carrossel do Natal da cidade. Até o outro ponto que precisa ser levado em consideração, isso hoje nós sabemos que é grande, mas nós só veremos o tamanho disso mesmo quando conseguirmos trazer o Sistema Wolbachia para Joinville, referência hoje nacional e internacional, salvando muitas vidas diretamente neste ano e quantas vidas serão salvas nos anos seguintes.

Então, todo esse trabalho te gabaritou para você estar aqui. E para mim é uma alegria muito grande poder ter essa oportunidade de estar como deputado, de ter tido você ao meu lado na campanha, assim como prefeito, assim como muitos de vocês que nos deram a oportunidade, que pegaram juntos para que nós estivéssemos aqui. Para mim vai ser um prazer continuar ao seu lado nesta nova etapa, nesta nova jornada que vem à frente, que vai ser longa, pode ter certeza de que nós vamos estar juntos sempre, não só como amiga, como uma cidadã exemplar, mas, principalmente, a partir de hoje uma Cidadã Catarinense. Parabéns!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Matheus Cadorin) - A seguir, convido o mestre de cerimônias para conduzir a entrega da homenagem.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Henrique Búrigo) - Senhoras e senhores, boa noite! Rejane Gambin, natural do Estado do Rio Grande do Sul, há quase três décadas, escolheu Joinville como sua cidade. Formada em jornalismo, atuou em diversos veículos de comunicação e contribuiu com a formação de novos profissionais, lecionando em instituições do ensino superior, inclusive no Estado de Santa Catarina.

Há mais de 15 anos, é uma das vozes que embalam o Festival de Dança de Joinville, evento simbólico, cultural e econômico que projeta a cidade nacional e internacionalmente. Em sua trajetória política, assumiu como vice-prefeita de Joinville em 2021, liderou projetos como o programa Joinville mais bonita, que promove a revitalização de espaços públicos com recursos próprios e parcerias com a iniciativa privada, de modo a incentivar o cuidado coletivo com a cidade.

Rejane também teve papel fundamental na articulação institucional que tornou Joinville uma das seis cidades brasileiras a implementar o método Wolbachia, uma tecnologia inovadora no combate ao mosquito *Aedes aegypti*, reduzindo os casos de dengue na cidade em mais de 98%.

Rejane Gambin destaca-se ainda pela defesa dos direitos das mulheres e pelo trabalho voluntário no Hospital Infantil Jeser Amarante Faria, onde leva acolhimento, apoio emocional e humanização ao ambiente hospitalar.

O Poder Legislativo catarinense reconhece a relevante trajetória de Rejane Gambin, cujo trabalho contribui de forma concreta para o desenvolvimento de Joinville e de toda a Santa Catarina. Rejane Gambin, por tudo isso, demonstra elevado espírito público, virtudes éticas, idoneidade moral e atua em benefício do Estado de Santa Catarina. *[Transcrição: Guilherme]*

Convidamos, o senhor Deputado Matheus Cadorin, para se dirigir ao centro do Plenário para realizar a entrega do Título de Cidadã. Ao mesmo momento, convidamos a homenageada da noite, a senhora Rejane Gambin para se dirigir também ao centro do Plenário e receber a homenagem.

Neste momento, o Poder Legislativo catarinense, em sessão especial, concede o Título de Cidadã Catarinense, à senhora Rejane Gambin.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Feitos os registros, nós agradecemos ao Deputado Matheus Cadorin, também a homenageada Rejane Gambin e toda a família, claro, fica aqui os parabéns por esse reconhecimento e esta homenagem. Os senhores fiquem à vontade para retornarem aos seus assentos, seus lugares à Mesa.

Lembramos que todas as fotos deste evento estarão disponíveis no site da Assembleia Legislativa gratuitamente. Vocês encontram o link de acesso através das nossas redes sociais pelo QR Code que está no telão. Aproveite e siga as redes sociais no Instagram, TikTok, YouTube e acompanhe por lá também as notícias do Parlamento catarinense.

Passo a palavra ao Deputado Estadual Matheus Cadorin.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Matheus Cadorin) - Convido para fazer uso da palavra a cidadã catarinense, senhora Rejane Gambin.

A SRA. REJANE GAMBIN – Boa noite a todos! Em nome do Deputado Estadual Matheus Cadorin meu amigo, proponente desta homenagem, quero cumprimentar todos os representantes da Assembleia Legislativa aqui de Santa Catarina. Saudando meu amigo Prefeito Adriano Silva, meu parceiro de trabalho. Realmente é uma caminhada que enche a nossa carreira de orgulho e de alegria, porque nunca tivemos uma discussão sequer. Eu agradeço por toda essa parceria em construirmos juntos uma cidade muito melhor, quero cumprimentar em teu nome todos esses servidores maravilhosos que vieram, mesmo chovendo, prestigiar-me. Sem palavras para vocês.

Muito obrigada por estarem aqui! Este é o nosso time, muito bem representado. Eu disse para todos hoje que meu coração está expandindo de tanto amor.

Vice-governadora Marilisa, minha amiga, uma inspiração que mostra para a gente, sim, que lugar de mulher é onde quiser. Obrigada por estar aqui, é uma honra. Eu sei de quantos compromissos tem a agenda de uma vice-prefeita, imagino de uma vice-governadora.

Quero agradecer todas as autoridades, todos os amigos. Em nome da minha mãe, como eu falei, que foi a primeira que chegou aqui, cumprimento todos os meus familiares, meu marido, meu filho, minha nora, minha irmã que não conseguiu vir, meu cunhado que também não conseguiu vir, meu pai que está no céu. Hoje ele deve estar orgulhoso, não tenho dúvidas de que ele está orgulhoso. *[Transcrição: Cinthia]*

A importância de um dia como hoje é equivalente ao tamanho dessa emoção que vocês estão vendo e que eu estou sentindo. Aliás, nunca gostei de disfarçar a emoção. Como jornalista, disfarcei muitas vezes a emoção, por isso, prefeito, hoje eu ensaiei esse discurso para não chorar, mas o coração fala mais forte e eu sou uma pessoa transparente. Meu coração há tempos é catarinense, falando em coração, mas agora, a partir de hoje, de fato e de direito, recebo esta condecoração. Ao longo da minha caminhada, sempre falo, aprendi que gratidão é o ponto de partida de toda grande conquista, por isso, é com o coração cheio de gratidão que eu ocupo esta tribuna hoje, recebendo este Título.

Agradeço a Deus por ter me permitido chegar aqui e viver tudo isso. Mas quem me conhece sabe como eu sou apegada à família. Por isso, faço questão de registrar o meu amor por vocês, que aceitam dividir a mãe, a sogra, a irmã, a dinda, a cunhada, a filha, a esposa, aceitam dividir com todos. Vocês são o meu amor, o meu propósito e é por vocês que eu estou na vida pública, porque eu quero um mundo melhor para todos nós e para vocês. Mas a partir de hoje, vocês não são só a minha família. A minha família se expande e fica muito maior. Receber este Título é como ganhar uma nova certidão de nascimento deste Estado que eu escolhi, que me acolheu e que me permitiu crescer pessoal e profissionalmente.

Eu nasci no Rio Grande do Sul e ouvi muita gente dizer que achava que eu era catarina, agora eu também sou. Santa Catarina de fato é o meu lar. Eu soube disso há de 30 anos. Eu perguntei para minha mãe esses dias: "Mãe, quantos anos?" Nem conseguimos fazer as contas direito. Há mais de 30 anos eu soube, dona Branca, quando eu cheguei aqui para visitar vocês, quando eu pisei pela primeira vez em Joinville, encontrei uma cidade florida - eu sempre conto isso. Senti a emoção do festival de dança. Eu tinha certeza de que este era o meu lugar. Foi em Joinville que eu consolidei minha carreira de jornalista, fiz muitos amigos, constitui família. Eu sempre digo que eu sou muito feliz! E este Título é a confirmação de que o nosso povo, que a gente sempre tem que ouvir, por meio dos seus representantes, entendeu o meu propósito e aceitou o meu amor por esta bandeira.

Esta homenagem tem um significado que vai muito além de um diploma - que é lindo, por sinal. Ele valida a minha crença na força do trabalho e da vontade. E eu preciso, em um momento como este, ser muito grata a quem enxergou o valor da minha trajetória. Mais uma vez, Deputado Estadual e meu amigo, Matheus Cadorin, muito obrigada por ser o porta-voz dessa ideia. A sua sensibilidade em propor meu nome para esta honraria foi um gesto que me emocionou profundamente. Eu digo todos os dias para você, assim como eu digo para o Adriano: obrigada! É o que me enche de orgulho é saber que esta proposição não foi solitária, ela foi abraçada por toda a Casa. Então, meu muito obrigada a todos os deputados estaduais que, em um ato de união e reconhecimento, referendaram essa ideia. Por fim, sei que um projeto só se torna realidade quando tem chancela do mais alto posto do executivo. Por isso, minha gratidão ao Governador Jorginho Mello, que sancionou este Título.

Nesta noite especial eu também não poderia deixar de falar sobre o que mais me move, que é a certeza de que lugar de mulher é onde ela quiser estar. Receber este Título aqui na Assembleia Legislativa me conecta ainda mais com as pioneiras, com aquelas que vieram muito antes de mim e desbravaram este caminho que ainda tem muito para crescer e evoluir. Por isso, faço questão de citar um pensamento de Antonieta de Barros, que, além de jornalista, foi a primeira mulher a ocupar o cargo de deputada estadual em Santa Catarina e, por meio do seu trabalho, deu voz também às mulheres que, muitas vezes, não encontravam o devido espaço. Antonieta acreditava que: "Não basta existir, é preciso saber encher a vida com o colorido do bem." Sempre acreditei que as conquistas da vida nada mais são do que a colheita de todo o bem que nós plantamos. Quem faz o bem, recebe o bem. O plantio é livre, a colheita obrigatória. É a minha frase de vida, quem me conhece sabe. Este Título de Cidadã Catarinense é um compromisso renovado. Assim como eu me dedico às joinvilenses que me confiaram em caminhar ao teu lado, Adriano. Eu seguirei trabalhando com a mesma vontade, com mais energia, com mais força, com toda a determinação do meu corpo e da minha alma por todo Estado de Santa Catarina por todas as regiões, e é isso que os catarinenses podem esperar de mim. *[Taquígrafa: Rubia]*

Na minha vida como gaúcha de nascimento e eu tenho muito orgulho disso, sempre lembro o Hino do Rio Grande do Sul que diz: "Sirvam nossas façanhas de modelo a toda a terra." A partir de agora, esse hino divide meu coração com mais um hino que é o de Santa Catarina que diz: "Que nesta grande nação é cada homem um bravo e cada bravo um cidadão." Muito obrigada!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Matheus Cadorin) - Convido para fazer uso da palavra a senhora Vice-Governadora do Estado de Santa Catarina, Marilisa Boehm.

A SRA. VICE-GOVERNADORA MARILISA BOEHM – Boa-noite a todos! Cumprimentando o Deputado Estadual Matheus Cadorin, cumprimento também o meu querido amigo, que eu conheço desde que ele era adolescente, a sua família sempre me ajudou muito na delegacia. Eu tinha uma delegacia, mas eu precisava de tudo e nem tudo o governo mandava. Então, eu recorria às empresas e o pai dele sempre generosamente me ajudou. A minha querida amiga, que hoje está sendo homenageada, você merece mesmo ter esse Título de Cidadã Catarinense, uma mulher guerreira, determinada, que enfrentou os preconceitos e se tornou a primeira mulher vice-prefeita de Joinville.

Talvez vocês não saibam, mas eu falo muito do nome dela nas minhas palestras, porque todo mundo sabe, sempre trabalhei em prol das mulheres, a minha bandeira são as mulheres. Porque a mulher é a coluna da casa, é a mulher que cuida dos filhos, que cuida do marido, dos netos, enfim me dedico até hoje a essa bandeira e, quando me aposentei, me candidatei à vereadora por Joinville e fiz uma votação esplêndida, 3.760 mil votos. Por que eu me candidatei? Porque eu queria fazer projetos para as mulheres, para as crianças, para os idosos, para os mais vulneráveis. Quando eu pedia na Câmara de Vereadores que apresentassem projetos nesse sentido, eles batiam nas minhas costas e diziam: "Ah, legal o projeto, mas não vai dar." Aí um dia eu acordei de mau humor e resolvi me candidatar a ser vereadora porque eu mesmo iria fazer os meus projetos e eu mesma aprovar! E assim foi feito! Ganhei, mas não levei porque eu estava em um partido que precisava ter no mínimo 4.000 votos e teve colegas que com 900 votos em outros partidos se elegeram.

Mas, enfim, não ganhei, ou melhor, digo que eu ganhei, porque o povo votou em mim, só por causa de um detalhe técnico é que eu não fui eleita, nunca me deixaram assumir um dia, talvez porque eu fosse mulher, mas na eleição seguinte eu disse vou mudar de partido - viu Rejane, tu que está na vida política - e agora eu vou ganhar. Todos falavam: "Agora tu vais repetir a votação, tu vais ganhar, beleza." Entrei em outro partido, lá pelas tantas, o falecido Deputado Marco Tebaldi, chamou e falou: "Eu quero que você seja minha Vice-Prefeita." Eu respondi: O quê? Nós não vamos ganhar, não vai dar certo isso. E o Marco Tebaldi respondeu: "Nós podemos fazer um trabalho maravilhoso." Cheguei em casa, contei para a família inteira, para os parentes, para os amigos e eles falavam: "Você está louca, Marilisa? Tu vais trocar uma campanha certa por uma duvidosa?" Eu fiquei pensando: Qual é a minha bandeira mesmo? São as mulheres. Nunca uma mulher tinha sido convidada para um cargo desse, na majoritária. Sempre como vereadora, como diz o povo: "Para puxar a carroça." Eu disse, sabe de uma coisa, enfrentei todo mundo e disse: Não, eu vou ser candidata a Vice-Prefeita. Todo mundo achou que eu estava louca, que não iria dar certo. E eu disse mesmo perdendo, eu vou ganhar. *[Transcrição: Taquígrafa Ana Maria]*

E assim foi feito, fizemos uma campanha maravilhosa, mas infelizmente não obtivemos êxito. Só que para minha grande alegria, para minha satisfação como mulher, na eleição seguinte, eis que, Rejane Gambin, tornou-se a primeira vice-prefeita da maior cidade, a minha cidade de Joinville. Só tenho que agradecer ao nosso Prefeito Adriano, homem parceiro, visionário, sensível, que acreditou que uma mulher pode fazer parte, sim, da majoritária, que ela pode colaborar, sim, porque a Rejane é uma mulher inteligente, profissional, carinhosa, sensível aos anseios do nosso povo. Então, hoje eu tenho certeza de que Joinville está nas melhores mãos, na mão de Adriano Silva e de uma mulher guerreira como a nossa Rejane.

Rejane, tenho muito carinho por você, muita admiração, sempre conto essa história nas minhas palestras, por quê? Porque assim como você, muitas mulheres vão ter coragem também de ocupar cargos na política. Nós estamos fazendo a nossa trajetória e deixando um legado e você está deixando um exemplo para todas essas mulheres que estão aqui: Nós podemos fazer a diferença, nós não queremos ocupar o espaço de ninguém, nós queremos estar ao lado, ajudando a nossa sociedade a ser mais justa e melhor para todos.

Portanto, quero agradecer e falar que o nosso Governador Jorginho Mello, é um homem maravilhoso, é um homem que está atento a tudo, é quem assinou esta lei, que deu este direito à nossa vice-prefeita ser hoje considerada uma Cidadã Catarinense. Uma mulher que veio para cá para trabalhar e para nos honrar, para nos orgulhar. Então, em nome do Governador Jorginho Mello e em meu nome eu desejo Rejane, que Deus te abençoe muito sempre, porque eu sei que não é fácil ser mulher em um cargo

como esse. Nós não somos apenas vice-prefeita, vice-governadora, nós somos mãe, esposas, avós e nós lutamos, sim, pela família, pela mulher, pelas crianças, mas também por uma cidade mais organizada e mais justa. Que Deus te abençoe, te ilumine, te proteja sempre e pode sempre contar com essa amiga aqui. Um grande abraço, um beijo no coração e obrigada a todos!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Matheus Cadorin) - Rejane, que este momento seja uma memória feliz na sua vida. Que você entenda o mérito de todo o seu caminho, de todo o seu trabalho, seu esforço para chegar até aqui e ter esse reconhecimento e que ele seja o combustível para todas as suas ações futuras, seus planos, porque não só Joinville, mas o Estado merece seu trabalho ampliado. Você já demonstrou essa capacidade e você tem uma liderança consolidada, não só entre as mulheres, mas entre todos nós. Desejamos, do fundo do coração, que você tenha muito sucesso sempre, porque o seu sucesso vai ser o sucesso da nossa cidade e do nosso Estado também. Tenho certeza de que todos estão aqui, como você mesma disse: “Vieram embaixo de chuva, enfrentaram o trânsito, para vir aqui te prestigiar no meio da semana para que você possa levar esse carinho, o abraço e o reconhecimento de todo o seu esforço.” Parabéns, Rejane!

A Presidência agradece a presença das autoridades e de todos que nos honraram com o seu comparecimento nesta noite.

Convoco sessão especial em comemoração aos 25 anos de fundação da Organização Amor e União Contra o Câncer – AMUCC, para segunda-feira em horário regimental. Após ouvirmos a execução do Hino de Santa Catarina composição de José Brazilício de Souza e Horácio Nunes Pires, estará encerrada a presente sessão.

(Procede-se à execução do hino.)

Está encerrada a sessão. *[Transcrição: Yasmim]*

(Ata sem revisão dos oradores.)

\*\*\*

**ATA DA 028ª SESSÃO ESPECIAL**  
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**  
**REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2025**  
**EM COMEMORAÇÃO AOS 25 ANOS DA ORGANIZAÇÃO AMOR**  
**E UNIÃO CONTRA O CÂNCER - AMUCC**  
**PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA**

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Paulinha) – Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial. Senhoras e senhores, boa noite! É uma honra estar aqui com vocês para prestar uma digna homenagem à AMUCC.

Convido para compor à Mesa as seguintes autoridades:

Senhora Presidente da Organização Amor e União Contra o Câncer - AMUCC, Simone Lopes;

Senhora Vice-Presidente da Câmara de Vereadores do município de Florianópolis, Pri Fernandes.

Senhora Presidente da Associação de Voluntários de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente no município de Florianópolis - AVOS, Zélia Rocha;

Senhora Vice-Presidente da AMUCC, voluntária desde 2009, Jurema Ramos dos Santos;

Secretária-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, nossa querida amiga, ex-deputada Marlene Fengler;

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, pessoas que nos acompanham nesta noite, a presente sessão especial foi proposta por esta deputada e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares desta Casa, em comemoração aos 25 anos da Fundação da AMUC. Então, eu represento neste momento o nosso Presidente Deputado Julio Garcia, que entrega a cada um e a cada uma de vocês o seu abraço e os nossos demais 39 colegas desta instituição.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional, composição de Francisco Manuel da Silva e de Osório Duque-Estrada, pelo Coral Vozes de Santa Catarina, sob a regência do maestro Robson Medeiros Vicente. *[Transcrição: Northon]*

(Procede-se à interpretação do hino.)

Registramos a presença do senhor assessor parlamentar Renato José de Souza, neste ato representando o gabinete da Senadora Ivete da Silveira; senhora assessora parlamentar Ingrid Hofstatter, neste ato representando o gabinete do Deputado Sergio Motta; senhor gerente de enfermagem, Lucas Cabral Bordignon, neste ato representando o diretor-geral do

Cepon, Marcelo Zanchetti; senhora presidente da Academia Catarinense de Letras Jurídicas - Acalej, Elizete Lanzoni Alves; senhora gerente regional de saúde do município de Florianópolis, Fabiane Mendes de Melo, neste ato representando o secretário de estado da saúde, Diogo Demarchi; senhora coordenadora das voluntárias da Rede Feminina de Combate ao Câncer, Valdilene Iglesias Loureiro Penido, neste ato representando a senhora Maria Helena Agassi.

A seguir, teremos a apresentação do vídeo institucional da AMUCC. *[Transcrição: Taquígrafa Ana Maria]*  
(Procede-se à apresentação do vídeo.)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Paulinha) - Convido para fazer uso da palavra em nome dos pacientes da Organização Amor e União Contra o Câncer - AMUCC, a senhora Maria Machado.

A SRA. MARIA MACHADO - Boa noite a todos! Cumprimentando você, Deputada Paulinha, cumprimentando as demais autoridades, pacientes homenageados aqui presentes.

Excelentíssimas autoridades que compõem a Mesa, em nome de quem saúdo a todos os deputados e demais representantes desta Casa Legislativa, saúdo carinhosamente os diretores, voluntários, colaboradores, familiares e, em especial, a razão da nossa luta e celebração: os nossos pacientes aqui presentes.

É com uma emoção profunda que hoje, aqui na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, celebramos 25 anos de história da Associação Brasileira de Portadores de Câncer - AMUCC.

Chamo-me Maria, sou diretora da associação e, o mais importante, ainda sou paciente. Em nome de todos os pacientes, de cada pessoa que já buscou ou ainda busca, o nosso abraço e a nossa mais profunda e sincera gratidão.

Esta solenidade é mais do que uma comemoração, é um testemunho de vida, de luta e de vitória. São 25 anos, que para muitos é tempo de se aposentar, mas para a AMUCC é tempo de renovar a força e o compromisso com a causa. Quando recebemos o diagnóstico de câncer, a vida vai para o chão, desaparece, e é nesse momento de extrema vulnerabilidade que a AMUCC aparece. Aparece como acolhimento. Acolhimento em cada abraço apertado que recebemos na Associação, acolhimento em cada palavra de conforto que nos lembra: que não estamos sós.

A AMUCC se tornou um verdadeiro porto seguro, a família que escolhemos para atravessar a maior tempestade das nossas vidas. Aparece como inspiração de resiliência e força, aqui aprendemos que a doença pode até tentar nos derrubar, mas a nossa vontade de viver é inquebrável. Olhamos uns para os outros e vemos a força, a garra, a capacidade de atravessar a adversidade e de conquistar a nossa autonomia, de sermos donos de novo da nossa própria história.

A AMUCC, aparece como suporte contínuo que salva vidas, porque a luta é longa e nesta jornada, a gente precisa de ajuda em todas as frentes como: o suporte psicológico para acalmar a alma; o nutricional e o fisioterapêutico para fortalecer o corpo; e o jurídico para garantir os nossos direitos. Como não agradecer às nossas profissionais das práticas integrativas, que cuidam de nós por inteiro: sendo a auriculoterapia, a acupuntura, a aromaterapia e a nossa tão querida arteterapia, o nosso "Tecendo Corações". São toques de carinho que nutrem o bem-estar e restauram a nossa alegria, tudo isso, junto com as campanhas de conscientização, que nos lembram que a vida precisa ser olhada e precisa ser cuidada. Todo esse suporte faz e fez toda a diferença na jornada de recuperação de inúmeras pessoas e aparece, acima de tudo, como a esperança e a valorização da vida.

A AMUCC nos lembra a cada dia, da importância da saúde, do amor e da valorização de cada instante. A vida é um presente e a Associação nos ajuda a vivê-lo todos os dias com mais dignidade, com mais alegria e com a certeza de que há um futuro.

A cada ano renovamos esse compromisso e a cada paciente que se recupera, seja um idoso, um jovem ou uma criança, o trabalho árduo da nossa equipe, dos voluntários e dos nossos colaboradores é recompensado. Essa vitória não é só do paciente, essa vitória é de todos nós, é da AMUCC, é de toda a comunidade que nos apoia. Obrigada a cada um de vocês, ao longo desses 25 anos, que dedicou seu tempo, recurso e mais importante, o coração a esta causa. A gratidão que sentimos é imensa e não caberia em palavras.

Deixo aqui o nosso grande agradecimento à AMUCC por nos acolher e que venham mais 25 anos de lutas, de conquistas e, principalmente, de vida. Muito obrigada!

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Paulinha) - Muito obrigada pelas palavras, Maria.

Convido o mestre de cerimônias para conduzir a entrega das homenagens. *[Transcrição: Jêniifer]*

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Henrique Búrigo) - Senhoras e senhores, boa noite! Neste momento, o Poder Legislativo catarinense celebra os 25 anos da Organização Amor e União Contra o Câncer - AMUCC, homenageando personalidades que contribuíram na construção de todos esses anos de história.

A AMUCC foi criada no ano de 2000 por mulheres, em sua maioria, diagnosticadas com câncer de mama. Tem como missão garantir os direitos das pessoas com câncer, atuar na prevenção e detecção precoce da doença e promover o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à saúde e ao bem-estar. Entre os seus principais projetos estão o Programa de Orientação ao Paciente Oncológico, a Rede de Controle de Câncer de Santa Catarina, as campanhas do “Outubro Rosa” e o projeto “Fila Zero”.

A organização é reconhecida nacional e internacionalmente, integrando redes como a FEMAMA, o ICC, Alianza Latina e ODS Brasil. Ao longo desses 25 anos, a AMUCC tornou-se referência em humanização na formulação de políticas públicas e na garantia de direitos aqui no Estado de Santa Catarina.

Para fazer a entrega das homenagens desta noite, convidamos a proponente desta homenagem, Deputada Estadual Paulinha.

Convidamos para receber a homenagem a presidente da Organização Amor e União Contra o Câncer - AMUCC e voluntária desde 2000, senhora Simone de Souza Lopes.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem à vice-presidente da organização Amor e União Contra o Câncer - AMUCC e voluntária desde o ano de 2009, senhora Jurema Ramos dos Santos.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem à diretora administrativa da AMUCC e voluntária desde o ano de 2012, senhora Maria Conceição dos Santos.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem à diretora financeira da AMUCC e voluntária desde o ano de 2009, Cleusa Carolina Koerich Laureano.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem à vice-diretora administrativa da organização e voluntária desde o ano de 2021, senhora Iriana Custódia Koch.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem à vice-diretora financeira da AMUCC e voluntária desde o ano de 2011, senhora Célia Fernandes.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem, *in memoriam*, à voluntária desde o ano de 2001 e diretora-presidente da Organização Amor e União Contra o Câncer, no período de 2009 a 2021, senhora Leoni Margarida Simm, neste ato representada por seu esposo, senhor Norberto Edwino Gehrck.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem, *in memoriam*, à voluntária desde 2007 e vice-presidente da organização, no período de 2009 a 2017, senhora Ronilda Maria Vieira, neste ato representada por sua filha, senhora Maria Luiza Vieira e Vieira.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem à voluntária da AMUCC desde 2003 e vice-diretora financeira no período de 2004 a 2005, senhora Ione Jayce Ceola Schneider. [Transcrição: Taquígrafa Sílvia]

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o voluntário da AMUCC desde 2009, senhor Carlos Morbini.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem à voluntária da AMUCC desde 2009 e vice-diretora financeira no período de 2013 a 2014, senhora Cleusa Maria da Costa.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem à voluntária da Organização Amor e União Contra o Câncer desde o ano de 2009, senhora Luiza Gutierrez.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o voluntário da AMUCC desde o ano de 2010, senhor Henrique Riggerbach Muller.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o voluntário da AMUCC desde o ano de 2010, senhor Robson Medeiros Vicente.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem à voluntária da AMUCC desde o ano de 2012, senhora Valéria Cabral Carvalho.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o voluntário desde o ano de 2012, senhor Luciano Martins.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem à voluntária da AMUCC desde o ano de 2017, senhora Ana Paula Guedes Werlang.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem à voluntária da organização desde o ano de 2018, senhora Beatriz Salgueiro dos Santos.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem à voluntária da AMUCC desde o ano de 2020, senhora Neide Kohler Schulte.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem à voluntária, desde o ano de 2021, senhora Simone do Rocio Pereira dos Santos.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem à voluntária da AMUCC desde o ano de 2023, senhora Grasielli Peres da Silva Schmitz.

Convidamos para receber a homenagem à ativista da causa feminina e voluntária da AMUCC, senhora Marianne Cristina Tillmann.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Agradecemos à senhora Deputada Paulinha, pela entrega das homenagens e parabenizamos a todos os homenageados desta noite. *[Transcrição: Guilherme]*

As fotos da sessão estarão disponíveis amanhã no site da Alesc. O link você encontra no Instagram @assembleisc. Siga as nossas redes sociais e acompanhe as novidades e bastidores do parlamento catarinense.

Lembramos que esta sessão está sendo transmitida pela TVAL e pelo canal da Assembleia Legislativa no Youtube, onde ficará disponível para visualização.

Após o encerramento desta sessão, todos vocês estarão convidados a prestigiar a exposição *AMUCC - 25 Anos de Amor e União Contra o Câncer*, na Galeria de Arte Ernesto Meyer Filho, no Hall da Assembleia Legislativa.

Neste momento, acompanharemos a interpretação da música *Esperança*, composição de Schiavon, Nil Bernardes e Marcelo Barbosa, com arranjo de José Acácio Santana, pelo Coral Vozes de Santa Catarina com adaptação e sob regência do maestro Robson Medeiros Vicente.

(Procede-se à interpretação da música.)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Paulinha) – Convido para fazer uso da palavra a presidente da AMUCC, senhora Simone Lopes.

A SRA. SIMONE LOPES - Boa noite a todos! Deputada Paulinha, gostaria de agradecer imensamente pela proposição desta solenidade. É com profunda emoção e honra que tenho o privilégio de hoje, como presidente, falar em nome da diretoria da AMUCC nesta celebração de 25 anos, mas, acima de tudo, falo como uma das fundadoras que acompanhou cada ação, cada projeto e cada vitória da associação.

A AMUCC nasceu no ano de 2000 como Associação da Mulher Catarinense com Câncer e da preocupação de um grupo de mulheres que buscavam amparar outras na mesma jornada. Nosso reconhecimento especial à Dra. Cacilda Furtado, oncologista, que não só idealizou e fundou a instituição, mas também cedeu espaço na Climama para as nossas atividades por muitos anos, garantindo que o movimento não parasse. [Transcrição: Cinthia]

A AMUCC é feita de gente, é feita de nossas fundadoras, mulheres inspiradoras que tiveram visão e resiliência de quem veio depois. E em 2008 deram novos rumos e intensificaram o nosso trabalho de Advocacy. A todas as inúmeras pessoas que dedicaram o seu tempo e a expertise no Conselho Fiscal da AMUCC o nosso mais profundo reconhecimento, por garantirem a transparência e a solidez de nossa gestão.

Em 2024, acompanhando a evolução da nossa atuação para atender homens, mulheres e crianças o nome foi alterado para Associação Brasileira de Portadores de Câncer, mantendo a marca AMUCC. Em 2018, o novo nome AMUCC - Amor e União Contra o Câncer, foi adotado com a identidade visual criada pelo artista Luciano Martins, traduzindo o sentimento da união que nos move.

Hoje, a AMUCC atua em diversas frentes essenciais. Destaco algumas de nossas ações: Centro de Apoio ao Paciente Oncológico, onde beneficiamos milhares de pessoas oferecendo suporte multidisciplinar, como apoio psicológico, nutricional, fisioterápico, práticas integrativas, assessoria jurídica e informação de qualidade. Na capacitação de agentes comunitários de saúde, um trabalho vital que já alcançou cerca de 3.400 agentes capacitados, especialmente, espalhando o conhecimento sobre prevenção e detecção precoce em todo o Estado. No programa Fila Zero, uma mobilização contínua e incansável para diminuir a espera por diagnóstico e tratamento, garantindo a celeridade que a vida exige. Nosso compromisso é com a missão de salvar vidas, reduzir a mortalidade por câncer e empoderar as pessoas. Nossos valores são inegociáveis: transparência, ética, informação e solidariedade. A AMUCC continuará com ações no controle social e Advocacy, defendendo o direito de cada catarinense a ter um SUS digno e eficaz. A todos que fizeram e fazem a AMUCC, os que passaram, os que permanecem e os que ainda virão, nosso profundo agradecimento. Que os próximos 25 anos sejam de ainda mais conquistas e esperança, a nossa luta é a luta por cada vida. Em cada passo da nossa jornada nós provamos que o amor e união são os melhores remédios. O câncer não define o destino, enquanto houver uma vida para ser salva, a AMUCC estará aqui lutando, incansavelmente, para que a esperança seja sempre maior que a dor. Muito obrigada!

(Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Paulinha) – Neste momento, faço uso da palavra na qualidade de proponente desta sessão.

Primeiramente, quero dizer para vocês da minha alegria de recebê-los nesta Casa, porque este Parlamento, ele se dignifica, majora o seu tamanho, o seu lugar na sociedade, quando ele enxerga homens e mulheres, instituições, organizações, que fazem trabalhos para muitos, de uma maneira indelével, quase invisível, mas que efetivamente alcançam este lugar, que nós, o serviço público, não alcança esta linha.

Eu não conhecia essa instituição que há 25 anos presta esse serviço. Eu ouvia: "Olha, existe uma associação que cuida de pessoas com câncer." Mas não era de meu conhecimento toda essa potência que a AMUCC se tornou ao longo dessa história, Simone. Nós, deputados, temos o direito de promover uma sessão solene ao ano. E quando eu conheci a AMUCC, sabendo dos seus 25 anos, eu disse, Mari, é para eles. Temos que abraçar essas pessoas que ao longo da história fazem tanto pelos catarinenses, em um dos momentos mais dramáticos que nós enfrentamos, porque o câncer não é qualquer doença, ela ainda é uma das doenças mais aterrorizantes da humanidade, na atualidade. *[Taquígrafa: Rubia]*

Então, quero muito agradecer, que sorte eu tive de encontrar o caminho de vocês e poder, hoje, em nome do Parlamento, prestar esta homenagem a todos. Pri, nós temos poucas mulheres no enfrentamento da vida pública e talvez não fosse por isso uma bancada feminina tão pequena representada por duas deputadas hoje, embora tenhamos três deputadas eleitas, foi por um fio que nos conhecemos e, mais do que esta sessão especial, a homenagem que eu gostaria que o Parlamento entregasse a vocês, a história da AMUCC, de cada paciente que passou por ela e a aprovação dos quatro projetos de lei que nós estamos discutindo nesta Casa, trazidos pelas mãos de vocês. Esse tem sido o nosso esforço, porque, sim, nós sabemos que se tivermos um teste genoma ou genético disponível pelo SUS para entender as causas hereditárias, poderíamos salvar vidas. Sabemos que se antecipar o exame para 40 anos, podemos salvar vidas. Se tivermos mais condições para chegar a essas famílias, falar desse drama que elas convivem e que nos assusta.

Quero dizer a vocês, que essa semana eu descobri uma pneumonia, que iniciou na quarta-feira passada e por isso estou, pouco elegante. Quando estamos com pulmão falhando não nos arrumamos direito, não temos muito ânimo e hoje a minha assessoria perguntou: "Paula, você vai conseguir estar presente?" Eu digo: Mas é claro que eu vou estar! É óbvio que eu vou estar com a minha camiseta rosa, que eu ganhei esta semana para estar nesta sessão e prestar esta homenagem para tantos homens e mulheres que, a meu ver, são verdadeiros heróis e heroínas, que tem construído essa história que vai muito além da orientação técnica, da consulta, do exame. As famílias ficam, no geral, tão perdidas quanto o paciente no diagnóstico. O primeiro abraço que põe de pé uma família, nasce de uma organização que vive essa experiência e sabe como conduzir essa família ao recomeço. Nós sabemos, o quanto é necessária que a fé seja resgatada, a fé em si mesmo, a fé na vida, a esperança, sentimentos que não vêm por si, se nos faltar uma mão.

Eu prestei muita atenção no vídeo, quando a Leoni Margarida toma uma palavra para si, que é a minha preferida: Milagres! Pensando nesses 25 anos, quantas vezes Jesus utilizou da mão das senhoras e dos senhores para operar os seus milagres. É por isso, senhoras e senhores, que nesta noite não há dúvida que este Plenário vai guardar também essa canção tão doce e serena que nos faz crer que, sim, vale a pena perseverar e seguir nessa luta. Os passos, às vezes, são letárgicos, são difíceis, mas vale a pena estendermos a mão para aqueles que precisam do nosso amparo. A AMUCC orgulha Santa Catarina, põe o Estado em um patamar de solidariedade que muitos talvez não percebam.

Por fim, não sei como será os meus próximos dias ainda em tratamento, mas indubitavelmente eu creio que o início da minha própria cura se deu nesta noite, porque aqui há uma sensação inebriante de amor ao próximo, exalada pelas mãos de vocês, pelos aplausos, pela fala doce da Maria, representando todos os pacientes. Este aqui é um ambiente que o amor se põe não à prova, mas à visibilidade, esse amor tão genuíno que a fé que os trouxe até aqui e nos permite sentir.

Muito obrigada AMUCC, por cada paciente, por cada família, por cada braço, por cada gesto. Muito obrigada por perseverarem. Nós seguiremos aqui nessa jornada e conto com vocês para nos ajudar a convergir com os parlamentares. E que, sim, a maior de todas as homenagens seja entregue a aprovação das quatro matérias que tramitamos aqui nesta Casa.

Que Deus abençoe a todos. Quero deixar um convite final para nós fazermos depois, todos aqui no Plenário, uma foto todos juntos, para guardar nos anais da história do Parlamento e que, como disse a Maria: "Que venham mais 25 anos de trabalhos em favor das famílias catarinenses, dos pacientes com câncer." Muito obrigada!

(Palmas)

A Presidência agradece a presença de todas as autoridades e de todos que nos honraram com seu comparecimento nesta noite.

Convoco sessão ordinária para amanhã, em horário regimental. Após ouvirmos a execução do Hino de Santa Catarina, composição de José Brazilício de Souza e Horácio Nunes Pires, estará encerrada a sessão.

(Procede-se à execução do hino.)

Está encerrada a sessão. *[Transcrição: Yasmim]* (Ata sem revisão dos oradores.)

———— \* \* \* ————

**ATA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**  
**REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 2025**  
**PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA**

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Camilo Martins - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jessé Lopes - José Milton Scheffer – Julio Garcia - Lucas Neves - Luciane Carminatti - Marcos da Rosa - Marcos Vieira – Mário Motta – Marquito – Maurício Peixer - Sergio Motta.

PRESIDÊNCIA – Deputado Marcos da Rosa

DEPUTADO MARCOS DA ROSA (Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Esta Presidência no uso da sua prerrogativa dá a ata da última sessão por lida e aprovada. Informa que o expediente foi disponibilizado eletronicamente aos parlamentares.

DEPUTADO MARCOS DA ROSA (Presidente) – Suspende a sessão para a manifestação dos 35 anos do Colégio Criativo de Florianópolis.

Está suspensa a sessão.

(Pausa)

DEPUTADO MARCOS DA ROSA (Presidente) – Reabre a sessão e passa às Breves Comunicações.

\*\*\*\*\*

**Breves Comunicações**

DEPUTADO MARCOS DA ROSA (Presidente) – Não havendo oradores inscritos, passa ao horário reservado aos Partidos Políticos.

\*\*\*\*\*

**Partidos Políticos**

DEPUTADO MARCOS DA ROSA (Presidente) – Não havendo oradores inscritos, passa à Ordem do Dia.

\*\*\*\*\*

**Ordem do Dia**

DEPUTADO MARCOS DA ROSA (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que a Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário aos Projetos de Lei números: 0291/2024, 0318/2025 e 0551/2025.

A Presidência comunica, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações números: 1286/2025, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes; 1287/2025, de autoria do Deputado José Milton Scheffer; e 1288/2025, de autoria do Deputado Camilo Martins.

Esta Presidência comunica, ainda, que defere os Requerimentos números: 4613 a 4650.

Finda a pauta da Ordem do Dia. *[Taquiografia: Cinthia]*

\*\*\*\*\*

**Explicação Pessoal**

DEPUTADO MARCOS DA ROSA (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, solene, para o dia 8 de dezembro, às 19 horas, para entrega da Comenda do Legislativo Catarinense 2025.

Está encerrada a sessão.

*(Ata sem revisão dos oradores.)*

*[Revisão: Taquígrafa Sílvia]*

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DA PRESIDÊNCIA DL**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 078-DL, de 2025**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

NOMEIA, para constituir a Comissão Representativa, os seguintes Senhores Deputados:

Deputado Julio Garcia  
 Deputado Nilso Berlanda  
 Deputado Maurício Peixer  
 Deputado Marcos Vieira  
 Deputado Napoleão Bernardes  
 Deputado Pepê Collaço  
 Deputado Fabiano da Luz  
 Deputada Paulinha  
 Deputado Tiago Zilli

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA**  
 Presidente

## LEGISLAÇÃO

### EMENDAS CONSTITUCIONAIS

#### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 98, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Acrescenta o inciso XIII ao art. 112 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, nos termos do art. 49, § 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina e do art. 61, inciso I, do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XIII ao art. 112 da Constituição do Estado, com a seguinte redação:

“Art. 112. ....

XIII – estabelecer acordos bilaterais de mútuo interesse entre Municípios catarinenses, e destes com outros Municípios das demais unidades da Federação, reconhecidos por legislação municipal como cidades-irmãs ou definição semelhante, destinados à cooperação institucional em caso de calamidade pública reconhecida, na forma de Lei específica.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição do Estado entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA**  
 Presidente

Deputada **Ana Campagnolo**  
 1ª Secretária

Deputado **Lucas Neves**  
 3º Secretário

Deputado **Marcos da Rosa**  
 2º Secretário

Deputado **Oscar Gutz**  
 4º Secretário

\*\*\*

#### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 99, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o § 1º do art. 45 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a fim de conformar o dispositivo com o que preceitua o § 1º do art. 56 da Constituição Federal.

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, nos termos do art. 49, § 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina e do art. 61, inciso I, do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 45 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. ....

§ 1º O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura nas funções previstas no inciso I ou de licença superior a 120 (cento e vinte) dias.

.....” (NR)  
 Art. 2º Esta Emenda à Constituição do Estado entra em vigor na data de sua publicação.  
 PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA**

Presidente

Deputada **Ana Campagnolo**

1ª Secretária

Deputado **Lucas Neves**

3º Secretário

Deputado **Marcos da Rosa**

2º Secretário

Deputado **Oscar Gutz**

4º Secretário

## PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

### PARECERES

#### PARECER CONCLUSIVO COMPLEMENTAR

**Referência:** Projeto de Lei nº 720/2025

**Origem:** Poder Executivo

**Assunto:** “Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2026 e estabelece outras providências”.

**Relator:** Deputado Marcos Vieira

Senhoras Deputadas e

Senhores Deputados,

Na precedente reunião da Comissão de Finanças e Tributação, do dia 9 de dezembro de 2025, este Relator apresentou o parecer conclusivo, dando vista a todos os Senhores Deputados e Senhora Deputada, pela aprovação do PL nº 720/2025.

Esta Relatoria verificou a necessidade de aprimorar algumas emendas dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas, modificando os anexos, conforme o quadro a seguir:

PL./0720/2025 – LOA 2026	
Anexo I - Emendas Parlamentares Impositivas Aprovadas	4.254
Anexo II - Emendas Parlamentares NÃO Impositivas ao Anexo Único	37
Anexo III - Emendas de Relator ao Texto	2
Anexo IV - Emendas Parlamentares com Encerramento de Tramitação	107
Emenda Aditiva ao texto apresentada pela Mesa Diretora da ALESC	1
<b>TOTAL DE EMENDAS - LOA</b>	<b>4.401</b>

Desse modo, ratifico a fundamentação anteriormente apresentada, e em razão da nova redação aqui projetada, ficando prejudicado o parecer apresentado na última reunião deste colegiado.

Ante o exposto, ratificando os termos do Parecer Preliminar aprovado por unanimidade nesta Comissão de Finanças e Tributação, dou este Parecer Conclusivo Complementar ao Projeto de Lei nº 720/2025, que “estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2026 e estabelece outras providências”, solicitando aos nobres pares desta Comissão, sem prejuízo das adequações e retificações necessárias, a aprovação integral do presente.

É o parecer conclusivo complementar.

SALA DAS COMISSÕES, em 10 de dezembro de 2025.

Deputado **Marcos Vieira**

Relator

Os anexos do PL./0720/2025 estão disponíveis em: <https://portalegis.alesc.sc.gov.br/documentos/BEDEn>

\*\*\*

**PARECER CONCLUSIVO****Projeto de Lei nº PL./0718/2025****Origem:** Governamental**Assunto:** “Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024.”**Relator:** Deputado Marcos Vieira

Excelentíssimas Senhoras Deputadas e  
Excelentíssimos Senhores Deputados,

**1. RELATÓRIO**

Como Relator do Projeto de Lei nº PL./0718/2025, que “*Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024*”, cumpre-me, nesta fase da Relatoria, o dever de emitir o Parecer Conclusivo, englobando as respectivas Emendas dos Senhores e das Senhoras Deputadas.

O Projeto de Revisão do Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio 2024-2027 define as diretrizes, estratégias e objetivos do Governo, materializados nos programas, ações e subações orçamentárias que o compõem.

O Plano Plurianual (PPA), juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), integra o ciclo orçamentário brasileiro. A efetividade do sistema de planejamento e orçamento depende, portanto, da articulação entre essas três leis, garantindo a adequada formulação dos programas e ações governamentais, a definição de metas e prioridades e a fixação da despesa anual.

Nesse contexto, a revisão do PPA deve estabelecer diretrizes, estratégias, objetivos e programas do governo. Quanto às metas, o Plano deve priorizar a quantificação física e a obtenção de resultados compatíveis com o planejamento. Os valores financeiros nele constantes são estimativos, não configurando limites para a programação das despesas previstas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais, assumindo caráter acessório e referencial. Por outro lado, a autorização da dotação financeira é a essência do orçamento, enquanto metas e resultados físicos têm caráter supletivo, servindo à avaliação de custos.

A Constituição do Estado em seu Art. 120, que trata do Plano Plurianual (PPA), define duas modalidades de despesas que devem obrigatoriamente estar previstas: a primeira é relativa às despesas de capital e a segunda é a dos programas de duração continuada, ou seja, todos aqueles que tiverem a sua duração prolongada por mais de um exercício financeiro. Dentro da ideia de planejamento financeiro estatal, o Plano Plurianual qualifica este planejamento na medida em que ordena as estruturas de todos os planos e programas.

Conclui-se, portanto, que o sistema orçamentário instituído pela Constituição de 1988 adotou o modelo de orçamento-programa, integrando o orçamento público ao econômico e assegurando a coordenação entre política fiscal e política econômica. Assim, o PPA configura-se como instrumento de planejamento voltado à promoção do desenvolvimento econômico e à redução das desigualdades regionais.

Nessa esteira do projeto ora em análise, informo a Vossas Excelências que o presente projeto cumpriu com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 18.835, de 2024 (PPA 2024/2027), que determina o encaminhamento à Assembleia Legislativa dos projetos de lei de revisão anual do Plano Plurianual até o dia 30 de setembro, levando-se em consideração os dados mais atualizados e a visão mais integrada possível das mudanças recentes na economia e na sociedade, dentro e fora do nosso território.

Segundo a Mensagem nº 1296 de autoria do Governador do Estado, acompanhada da Exposição de Motivos 158/2025 do Secretário de Estado da Fazenda, as ações previstas no Plano Plurianual são objeto de monitoramento e avaliação contínuos, realizados por meio do Portal do PPA e do Módulo de Acompanhamento Físico-Financeiro do SIGEF, ambos disponibilizados aos órgãos da Administração Pública Estadual. Esse acompanhamento estratégico fundamenta-se em indicadores de programas, que possibilitam aferir o desempenho das políticas públicas em nível macro. No âmbito tático-operacional, utiliza-se a metodologia dos Objetos de Execução (OE), destinada à mensuração dos bens e serviços efetivamente entregues à sociedade, assegurando maior transparência e eficiência na gestão governamental.

Esse projeto de lei de revisão do PPA ora proposta, procura, conforme descrito na Exposição de Motivos, “adequar as metas físicas e financeiras aos atuais cenários de arrecadação, execução orçamentária e projeção de resultados. Busca-se, assim,

assegurar a consistência do planejamento governamental, o cumprimento das metas fiscais e a preservação da credibilidade das políticas públicas anunciadas.” Prosseguindo, tais “ajustes propostos permitem maior racionalidade na alocação dos recursos públicos, com destaque para o fortalecimento dos investimentos em infraestrutura e em áreas estratégicas, ampliando o potencial de crescimento econômico e social.”

Nesse sentido, conforme a Secretaria de Estado da Fazenda, a proposta orçamentária “foi elaborada em consonância com as normas e princípios constitucionais que regem a matéria orçamentária, observando-se, especialmente, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que instituiu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, bem como a Lei nº 19.401, de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (LDO)”, não observando óbices jurídicos quanto a apresentação da matéria.

Nesta revisão do PPA o Executivo propôs a inclusão de 39 (trinta e nove) novas subações, já elencadas por esta Relatoria no Parecer Preliminar. Conforme constatamos, a adição das novas subações resulta em um incremento de R\$3.080.327.760,00 (três bilhões, oitenta milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais) no orçamento programado para a revisão do PPA em análise, acrescentando recursos a 20 (vinte) Programas em 16 (dezesesseis) Unidades Orçamentárias distintas.

## 2. DAS EMENDAS APRESENTADAS

Decorrido o prazo fixado no Parecer Preliminar para apresentação de emendas, tiveram as Senhoras Deputadas e os Senhores Deputados a oportunidade para apresentarem suas proposições de Emendas, sempre visando atender as expectativas da sociedade catarinense.

Assim, foram apresentadas ao PL./0718/2025, que “*Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024*”, um total de 4385 (quatro mil trezentas e oitenta e cinco) emendas. Conforme o Sistema do Orçamento Estadual (SOE) desta Casa, sendo assim distribuídas:

Anexo I – Emendas Parlamentares Impositivas: 4254; Anexo II – Emendas Parlamentares NÃO Impositivas ao Anexo Único: 27; Anexo III – Emendas Parlamentares com Encerramento de Tramitação: 106, conforme quadro abaixo:

PL./0718/2025 - PPA 2024/2027	
Anexo I - Emendas Parlamentares Impositivas Aprovadas	4254
Anexo II - Emendas Parlamentares NÃO Impositivas ao Anexo Único (27 Aprovadas)	27
Anexo III - Emendas Parlamentares com Encerramento de Tramitação	106
<b>TOTAL DE EMENDAS - PPA</b>	<b>4387</b>

## 3. DO ACATAMENTO DAS EMENDAS

### 3.1 Das Emendas Parlamentares Impositivas – Anexo I

Esta Relatoria acata todas as emendas conforme Anexo I, respeitando o que preconiza a Constituição Estadual em seu Artigo 120, § 9º.

#### 3.1.1 Emendas Parlamentares NÃO Impositivas ao Anexo Único – Anexo II

Este Relator acata as 27 emendas constantes do Anexo II, apresentadas pelas Senhoras Deputadas e pelos Senhores Deputados.

#### 3.1.2. Emendas Parlamentares com Encerramento de Tramitação – Anexo III

Tiveram seu encerramento de tramitação solicitado pelos Senhores Deputados e Senhoras Deputadas um total de 106 Emendas.

## 4. CONCLUSÃO

Sendo essas as considerações sobre o presente Projeto de Lei 718/2025, que “*Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024*”, é pela aprovação, o que sugerimos aos eminentes pares membros desta Comissão de Finanças e Tributação.

É o Parecer.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2024.

Deputado **Marcos Vieira**

Relator

Os anexos do PL 718/2025 estão disponíveis em: <https://portalelegis.alesc.sc.gov.br/documentos/PYAYJ>

## REDAÇÕES FINAIS

### REDAÇÕES FINAIS

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 149/2022

Declara de utilidade pública a Associação Neotrentina de Taekwondo, de Nova Trento, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Neotrentina de Taekwondo, com sede no Município de Nova Trento.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
<b>NOVA TRENTO</b>		<b>LEIS</b>
.....	.....	.....
	Associação Neotrentina de Taekwondo	
.....	.....	.....

” (NR)

\* \* \*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 162/2022

Isenta o contribuinte catarinense do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1° Fica o contribuinte do Estado de Santa Catarina isento do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\* \* \*

#### REDAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 7/2024

Acrescenta o inciso XIII ao art. 112 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 1° Fica acrescentado o inciso XIII ao art. 112 da Constituição do Estado, com a seguinte redação:

“Art. 112. ....

XIII – estabelecer acordos bilaterais de mútuo interesse entre Municípios catarinenses, e destes com outros Municípios das demais unidades da Federação, reconhecidos por legislação municipal como cidades-irmãs ou definição

semelhante, destinados à cooperação institucional em caso de calamidade pública reconhecida, na forma de Lei específica.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição do Estado entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

————— \* \* \* —————

#### REDAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3/2025

Altera o § 1º do art. 45 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a fim de conformar o dispositivo com o que preceitua o § 1º do art. 56 da Constituição Federal.

Art. 1º O § 1º do art. 45 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. ....  
.....

§ 1º O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura nas funções previstas no inciso I ou de licença superior a 120 (cento e vinte) dias.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição do Estado entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

————— \* \* \* —————

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2025

Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 255, de 2004, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Cargos, Funções e Vencimentos dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º Os arts. 7º, 16, 16-A, 17, 28 e 29 da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7º O cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal de Controle Externo constitui carreira essencial e exclusiva de Estado, competindo-lhe privativamente as atribuições relacionadas ao exercício das competências constitucionais e legais do Tribunal de Contas, na forma estabelecida no Anexo V desta Lei Complementar.” (NR)

“Art. 16. O ingresso no cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, compreendendo as seguintes fases:

I – provas escritas, objetivas e discursivas;

II – avaliação de títulos; e

III – avaliação psicológica.

§ 1º As provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, têm por finalidade aferir teoricamente os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições do cargo e versarão sobre o programa indicado no edital do concurso.

§ 2º A avaliação de títulos, de caráter classificatório, considerará a formação acadêmica e/ou o exercício de atividades afins que habilitem o candidato ao melhor desempenho das atribuições do cargo, observados os critérios fixados no edital.

§ 3º A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, tem por finalidade verificar, por meio de métodos e instrumentos psicométricos cientificamente validados e em conformidade com as normas e diretrizes do Conselho Federal de Psicologia, a compatibilidade entre o perfil psicológico do candidato e as atribuições do cargo.

§ 4º O ingresso ocorrerá no Nível e Referência iniciais da carreira de Auditor Fiscal de Controle Externo.” (NR)

“Art. 16-A. Sem prejuízo do disposto no art. 16 desta Lei Complementar, o edital poderá prever a realização, em caráter eliminatório, de investigação social e de exame toxicológico, assegurados a tramitação sigilosa e o direito de defesa.

§ 1º A investigação social tem por objetivo verificar a idoneidade moral, a conduta social e a vida pregressa do candidato, de modo a aferir sua compatibilidade com os deveres éticos, funcionais e institucionais inerentes ao cargo, observados os critérios e procedimentos estabelecidos no edital do concurso.

§ 2º O candidato poderá ser eliminado do certame mediante decisão fundamentada da autoridade competente, quando comprovada a existência de fato ou comportamento, ainda que não sancionado em sede administrativa ou judicial, que revele manifesta incompatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

§ 3º O exame toxicológico terá seus procedimentos específicos, janela de detecção e substâncias pesquisadas definidos no edital, nos termos da legislação vigente, assegurando-se ao candidato o direito à contraprova e ao devido processo legal.” (NR)

“Art. 17. São requisitos de escolaridade para ingresso no cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado, diploma de conclusão de curso superior, com grau de bacharel, e habilitação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Direito, Economia, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de *Software*, Engenharia Sanitária e Sistemas de Informação, conforme especificações no edital do concurso público.” (NR)

“Art. 28. Ao servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, ocupante de cargo de nível fundamental ou médio, que comprovar a conclusão de curso de nível superior nas áreas do conhecimento relacionadas com as atividades administrativas e técnicas do Tribunal de Contas do Estado, é assegurado Adicional de Conclusão de Graduação correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do Nível 11, Referência I, da Tabela Referencial de Vencimento dos cargos de provimento efetivo do Tribunal de Contas, sobre o qual incidirá o Adicional por Tempo de Serviço.” (NR)

“Art. 29. Aos servidores em efetivo exercício no Tribunal de Contas é assegurada a percepção de Gratificação de Desempenho e Produtividade calculada sobre o piso de vencimento até o valor máximo estabelecido no Anexo X desta Lei Complementar, condicionada à avaliação funcional individual do servidor conforme critérios e periodicidade disciplinados em ato normativo do Tribunal de Contas.” (NR)

Art. 2º O Anexo V da Lei Complementar nº 255, de 2004, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º O art. 13 da Lei Complementar nº 297, de 26 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. ....  
.....

§ 3º Aplica-se o disposto no *caput* e no § 2º deste artigo ao servidor titular de cargo de provimento efetivo de nível médio.” (NR)

Art. 4º Esta Lei Complementar se aplica, no que couber, aos inativos e aos pensionistas respectivos com direito à paridade em seus benefícios, nos termos da Constituição da República.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, vedada a atribuição de efeitos financeiros retroativos.

Art. 6º Ficam revogados os incisos I, II e III do art. 29 da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, xx de dezembro de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO  
 “ANEXO V  
 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS EFETIVOS  
 DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS  
 (Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004)

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
TC-AFCE	Auditor Fiscal de Controle Externo	<p>Exercer atividades relacionadas às atribuições constitucionais e legais de controle externo e às administrativas de competência do Tribunal de Contas, abrangendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- assessorar e prestar consultoria técnica relacionada às competências constitucionais e legais do Tribunal de Contas;</li> <li>- planejar, coordenar e supervisionar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de gestão;</li> <li>- executar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de gestão, bem como acompanhar e monitorar as decisões do Tribunal;</li> <li>- planejar, coordenar e supervisionar auditorias e inspeções a serem realizadas em quaisquer unidades jurisdicionadas;</li> <li>- instruir processos formalizados no âmbito do Tribunal de Contas;</li> <li>- elaborar estudos, pesquisas e pareceres sobre matérias relacionadas ao controle externo;</li> <li>- elaborar relatórios, informações e pareceres em processos de auditorias, inspeções e outros relacionados ao controle externo;</li> <li>- desempenhar atividades de suporte técnico e administrativo especializado, essenciais à gestão e à execução das competências constitucionais e legais do Tribunal de Contas.</li> </ul>
.....	.....	.....

” (NR)

\* \* \*

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2025**

O Projeto de Lei Complementar nº 030/2025 passa a tramitar acrescido de art. 22 com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. 22. O art. 11 da Lei Complementar nº 824, de 12 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 11. A conversão em pecúnia de licença-prêmio e de férias terá como base de cálculo a remuneração bruta do servidor no mês da conversão, incluídas as verbas indenizatórias de caráter continuado.’ (NR)”

Sala das Comissões,

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2025**

Altera a Resolução nº 001, de 2006, que dispõe sobre a organização administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e adota outras providências, e a Resolução nº 002, de 2006, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os cargos, as classes de cargos, as funções de confiança e as atribuições dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e adota outras providências, convalidadas pela Lei Complementar nº 642, de 2015.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

II – Mesa:

f) Ouvidoria;

III – Gabinete da Presidência:

b) Diretoria-Geral:

1.3. Coordenadoria do Plenário e das Sessões;

3. Diretoria de Gestão de Pessoas:

3.4. Coordenadoria de Estágios, Integração e Desenvolvimento;

5.4. Coordenadoria de Gestão e Publicidade;

6.6. Coordenadoria de Inovação e Empreendedorismo Corporativo.” (NR)

Art. 2º Fica acrescentada Seção V e art. 10-G ao Capítulo II do Título II da Resolução nº 001, de 2006, com a seguinte redação:

“TÍTULO II

.....  
CAPÍTULO II

.....  
Seção V

Da Ouvidoria

Art. 10-G. À Ouvidoria, vinculada à Mesa, compete, especialmente:

I – responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências adotadas pela Administração no que concerne às informações e/ou reclamações apresentadas;

II – acompanhar as medidas adotadas pelos setores competentes para a solução das informações e/ou reclamações apresentadas e manter o requerente informado;

III – propor à Mesa medidas de aprimoramento das atividades administrativas da Assembleia Legislativa no que toca às informações e/ou reclamações apresentadas;

IV – encaminhar ao Diretor-Geral as denúncias relacionadas aos serviços administrativos, para fins de investigação e apuração de irregularidades;

V – encaminhar à Mesa as denúncias sobre o descumprimento, por Deputado, de preceitos contidos no Regimento Interno da Assembleia Legislativa;

VI – zelar pela observância das normas relativas à proteção de dados pessoais no âmbito das manifestações, reclamações, denúncias e comunicações recebidas, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); e

VII – zelar pela observância das normas relativas ao acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).” (NR)

Art. 3º O art. 12 da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. ....

.....  
VIII – supervisionar os serviços da Coordenadoria de Eventos, da Casa Militar e da Secretaria-Geral.” (NR)

Art. 4º A Subseção III da Seção I do Capítulo V do Título II e o art. 22 da Resolução nº 001, de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO II

.....  
CAPÍTULO V

.....  
Seção I

.....  
Subseção III

Da Coordenadoria do Plenário e das Sessões

Art. 22. À Coordenadoria do Plenário e das Sessões compete, especialmente:

I – planejar, dirigir, orientar e supervisionar as atividades de apoio ao funcionamento do Plenário e à realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais;

II – prestar assessoramento técnico-processual, em nível estratégico e institucional, à Mesa da Assembleia Legislativa e ao Presidente na condução dos trabalhos legislativos em Plenário;

III – padronizar e uniformizar os procedimentos relacionados à tramitação das matérias em Plenário e às rotinas regimentais das sessões;

IV – supervisionar a execução das atividades relativas à Ordem do Dia e à organização dos trabalhos do Plenário;

V – prestar esclarecimentos quanto à interpretação e à aplicação do Regimento Interno no âmbito do Plenário;

VI – validar e supervisionar, em grau de coordenação, os procedimentos de recepção e verificação dos requisitos formais das proposições normativas e não normativas apresentados em Plenário;

VII – supervisionar os serviços de multimídia e de sonorização do Plenário;

VIII – promover a integração funcional com a Coordenadoria das Comissões e demais setores envolvidos no processo legislativo;

IX – acompanhar, para fins de alinhamento procedimental, as deliberações das Comissões Permanentes que repercutam diretamente nas atividades do Plenário; e

X – assessorar a Mesa na coordenação das Sessões Solenes e Especiais, internas e externas.” (NR)

Art. 5º A Seção III do Capítulo V do Título II e o art. 39 da Resolução nº 001, de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

## “TÍTULO II

### CAPÍTULO V

#### Seção III

##### Da Diretoria de Gestão de Pessoas

Art. 39. À Diretoria de Gestão de Pessoas compete, especialmente:

I – planejar, coordenar e executar políticas, programas e ações de gestão de pessoas no âmbito da Assembleia Legislativa;

II – orientar e informar sobre processos administrativos relativos aos direitos, deveres e à vida funcional dos servidores ativos, inativos, comissionados, estagiários e servidores à disposição;

III – coordenar atividades relacionadas ao suprimento de pessoal, incluindo recrutamento, seleção, concurso público, estágio probatório, avaliação de desempenho, movimentação funcional e lotação;

IV – desenvolver, manter e supervisionar o cadastramento, atualização e movimentação dos registros funcionais, assegurando a integridade, padronização e rastreabilidade das informações;

V – elaborar, revisar e promover a publicação de atos e portarias referentes à vida funcional dos servidores, tais como nomeação, exoneração, designação, dispensa, concessões, alterações e demais atos administrativos;

VI – organizar, manter e atualizar coletâneas e bases documentais de leis, decretos, resoluções, atos da Mesa, portarias, instruções normativas e editais relativos à gestão de pessoal;

VII – gerir o cadastro e o acompanhamento dos servidores cedidos, requisitados e em exercício externo, assegurando conformidade com os atos normativos vigentes;

VIII – promover a coordenação, fiscalização e acompanhamento do Programa de Estágios da Assembleia Legislativa e das ações de integração institucional e desenvolvimento humano;

IX – realizar diagnósticos de necessidades de desenvolvimento institucional e executar, em parceria com a Escola do Legislativo, ações de capacitação, formação e aperfeiçoamento dos servidores;

X – administrar, acompanhar e fiscalizar a concessão, revisão e suspensão de benefícios funcionais, inclusive aqueles relacionados à capacitação, saúde e assistência do servidor;

XI – processar a folha de pagamento, consignações, encargos e demais obrigações legais relacionadas à gestão remuneratória, assegurando conformidade normativa e segurança de dados;

XII – planejar e executar ações de saúde ocupacional, segurança do trabalho, prevenção e vigilância em saúde e programas voltados à qualidade de vida no trabalho;

XIII – coordenar perícias e/ou juntas médicas, avaliações funcionais e comissões técnicas multidisciplinares necessárias ao acompanhamento da saúde e capacidade laboral dos servidores;

XIV – promover ações de integridade administrativa, conformidade, padronização de processos, governança documental e mitigação de riscos relacionados à gestão de pessoas; e

XV – subsidiar a Diretoria-Geral com informações e análises técnicas em matérias estratégicas relativas à governança e às políticas de gestão de pessoas da Assembleia Legislativa.” (NR)

Art. 6º O art. 40 da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. ....

I – gerenciar o processamento mensal da folha de pagamento assegurando exatidão, conformidade normativa e observância dos prazos legais;

II – executar cálculos, conferências e registros relacionados a remunerações, gratificações, vantagens, indenizações, descontos e demais incidências legais;

III – administrar e fiscalizar consignações facultativas e obrigatórias, bem como os encargos previdenciários, tributários e demais obrigações decorrentes;

IV – manter sincronização e integridade das bases cadastrais e sistêmicas relacionadas à folha de pagamento e ocorrências funcionais;

V – elaborar relatórios técnicos, demonstrativos financeiros e informações exigidas por órgãos de controle interno e externo;

VI – orientar chefias, servidores e unidades administrativas sobre normas remuneratórias, incidências, consignações e obrigações legais aplicáveis;

VII – acompanhar alterações legislativas e normativas que afetem o processamento da folha de pagamento, avaliando impactos e medidas de adequação;

VIII – apoiar auditorias internas e externas, fornecendo as informações necessárias com precisão e tempestividade;

IX – supervisionar as unidades subordinadas, garantindo padronização, segurança e regularidade na execução das atividades de processamento de pessoal; e

X – manter sigilo de dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).” (NR)

Art. 7º O art. 42 da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. ....

I – planejar, organizar e executar ações de saúde ocupacional, compreendendo atendimento, programas de prevenção e acompanhamento de casos clínicos e funcionais;

II – monitorar riscos ocupacionais e desenvolver ações de prevenção em articulação com a Assessoria Técnica de Segurança e Saúde do Trabalho;

III – coordenar a elaboração e atualização dos documentos técnicos obrigatórios em saúde ocupacional;

IV – apoiar, quando necessário, processos de readaptação funcional, perícias e avaliações clínicas relacionadas ao desempenho ocupacional;

V – promover ações educativas voltadas à qualidade de vida, ergonomia, prevenção de doenças e bem-estar institucional;

VI – produzir relatórios técnicos e manter registros atualizados de saúde ocupacional dos servidores, observando o sigilo profissional;

VII – orientar servidores e unidades administrativas sobre procedimentos relativos à saúde, ao atendimento e à prevenção no ambiente de trabalho; e

VIII – supervisionar as unidades subordinadas, assegurando a execução técnica das atividades clínicas, nutricionais e ocupacionais.” (NR)

Art. 8º A Subseção IV da Seção III do Capítulo V do Título II e o art. 43 da Resolução nº 001, de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO II

.....  
CAPÍTULO V

.....  
Seção III

.....  
Subseção IV

Coordenadoria de Estágios, Integração e Desenvolvimento

Art. 43. À Coordenadoria de Estágios, Integração e Desenvolvimento compete, especialmente:

I – planejar, coordenar e supervisionar o Programa de Estágios da Assembleia Legislativa, garantindo regularidade documental, acompanhamento pedagógico e integração institucional;

II – promover ações de integração e acolhimento de novos servidores, em articulação com a Diretoria de Gestão de Pessoas e demais unidades administrativas;

III – realizar levantamento de necessidades de desenvolvimento institucional, em consonância com as diretrizes estratégicas da Assembleia Legislativa e com a Escola do Legislativo;

IV – propor, acompanhar e avaliar programas e iniciativas de capacitação, formação inicial, desenvolvimento comportamental e aperfeiçoamento profissional;

V – acompanhar indicadores de clima organizacional e apoiar ações de fortalecimento das relações humanas no ambiente de trabalho;

VI – produzir relatórios gerenciais e documentos técnicos relativos às políticas de aperfeiçoamento profissional e estágio;

VII – orientar servidores, chefias e estagiários quanto aos procedimentos administrativos da área de estágios, integração e desenvolvimento, assegurando padronização e clareza processual;

VIII – manter interlocução com instituições de ensino e agentes de integração, garantindo a execução regular dos contratos de estágio; e

IX – supervisionar as unidades subordinadas, assegurando a execução integrada das ações de estágio, integração e desenvolvimento.” (NR)

Art. 9º O art. 43-A da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43-A. ....

I – realizar, atualizar e manter os registros funcionais de servidores efetivos, comissionados, estagiários e servidores à disposição, zelando pela integridade, rastreabilidade e conformidade dos assentamentos funcionais;

II – proceder à conferência, ao lançamento e à atualização de alterações funcionais, movimentações, progressões, reenquadramentos e demais ocorrências que impactem os registros oficiais;

III – organizar e manter atualizados os registros funcionais, observando os princípios de legalidade, padronização e governança documental;

IV – controlar e validar os registros de frequência, ausência e compensação e demais ocorrências funcionais e informações pertinentes à assiduidade;

V – elaborar e revisar minutas de atos administrativos relacionados à vida funcional dos servidores, assegurando conformidade técnica e normativa;

VI – realizar análise preliminar de conformidade dos atos de pessoal destinados à publicação oficial;

VII – gerenciar o fluxo interno dos processos administrativos de pessoal, garantindo tempestividade, padronização e uniformidade procedimental;

VIII – subsidiar a elaboração de relatórios gerenciais, estatísticos e informações técnicas solicitadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas;

IX – orientar unidades administrativas e servidores quanto aos procedimentos relativos a registros, à frequência e aos assentamentos funcionais;

X – manter integração permanente com a Coordenadoria de Processamento do Sistema de Pessoal e com as demais unidades técnicas, visando à consistência das bases de dados; e

XI – supervisionar as unidades a ela subordinadas, garantindo o correto desempenho das atividades que compõem sua estrutura operacional.” (NR)

Art. 10. O art. 43-B da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43-B. ....

I – administrar, conceder, revisar, suspender e cancelar benefícios previstos em legislação e atos normativos internos, observando requisitos, critérios e prazos estabelecidos;

II – manter sistema de controle e histórico atualizado dos benefícios concedidos, assegurando integridade, rastreabilidade e conformidade;

III – analisar, instruir e emitir pareceres técnicos relativos aos processos de concessão de benefícios, avaliando documentos, requisitos e impactos funcionais;

IV – proceder à fiscalização contínua da regularidade dos benefícios, adotando medidas preventivas e corretivas;

V – encaminhar tempestivamente à Coordenadoria de Administração de Pessoal os registros necessários ao processamento da folha de pagamento;

VI – gerir benefícios de capacitação, aperfeiçoamento e programas de incentivo, observando critérios normativos e diretrizes estratégicas;

VII – elaborar relatórios gerenciais, indicadores e estatísticas sobre benefícios funcionais para subsidiar decisões da Diretoria de Gestão de Pessoas e de órgãos de controle;

VIII – orientar servidores e unidades administrativas sobre direitos, critérios e procedimentos relativos a benefícios funcionais;

IX – implementar processos de conformidade, governança e integridade relacionados à gestão de benefícios; e

X – supervisionar as unidades subordinadas, assegurando a execução articulada das ações de controle, análise e gestão de benefícios.” (NR)

Art. 11. A Subseção I-A da Seção V do Capítulo V do Título II e o art. 50-A da Resolução nº 001, de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO II

.....  
CAPÍTULO V

.....  
Seção V

.....  
Subseção I-A

Da Coordenadoria de Gestão e Publicidade

Art. 50-A. À Coordenadoria de Gestão e Publicidade compete, especialmente:

I – elaborar planos de mídia e campanhas de comunicação voltadas à divulgação das ações parlamentares e institucionais da Assembleia Legislativa;

II – acompanhar o desempenho das campanhas de comunicação e propor ajustes com base em métricas e resultados;

III – garantir que as peças e materiais de publicidade institucional estejam em conformidade com a identidade visual da Assembleia Legislativa e com as diretrizes institucionais;

IV – gerenciar agências de publicidade, fornecedores, gráficas e prestadores de serviços contratados;

V – supervisionar a criação de peças gráficas, vídeos, anúncios e materiais de comunicação;

VI – aprovar conteúdos, *layouts* e artes antes da veiculação de campanha de comunicação institucional;

VII – acompanhar, supervisionar e controlar a execução dos contratos vinculados a todas as áreas da Comunicação Social, incluindo publicidade, audiovisual, mídia digital, imprensa, eventos, gráfica e serviços correlatos;

VIII – verificar conformidade de entregas, prazos, qualidade e custos relativos às campanhas de comunicação, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais e das normas legais vigentes;

IX – registrar ocorrências, solicitar ajustes quando necessários e manter a Diretoria de Comunicação Social informada sobre o andamento e desempenho dos contratos da área;

X – negociar prazos, custos e entregas de materiais e campanhas, observando as normas do setor público e legislações pertinentes; e

XI – preparar relatórios de desempenho das campanhas e ações de comunicação.” (NR)

Art. 12. Ficam acrescidos Subseção VI à Seção VI do

Capítulo V do Título II e art. 51-H da Resolução nº 001, de 2006, com a seguinte redação:

“TÍTULO II

.....  
CAPÍTULO V

.....  
Seção VI

.....  
Subseção VI

Da Coordenadoria de Inovação e Empreendedorismo Corporativo

Art. 51-H. À Coordenadoria de Inovação e Empreendedorismo Corporativo compete, especialmente:

I – estimular a iniciativa e a participação dos servidores no desenvolvimento de soluções inovadoras, de modo a valorizar propostas que contribuam para a prestação de serviço público de excelência, a qualidade da gestão e a eficiência do processo legislativo;

II – assessorar ações relacionadas à inovação, à gestão da mudança de processos e à transformação da cultura organizacional;

III – elaborar e implementar projetos de fomento à inovação;

IV – conduzir processos transversais, participativos e colaborativos;

V – difundir métodos, práticas e ferramentas de inovação;

VI – promover a articulação com parceiros para inovação no setor público;

VII – apoiar a elaboração, a implementação e a atualização de política de inovação;

VIII – definir e aplicar indicadores para avaliar os resultados das ações de inovação, elaborando relatórios técnicos e recomendações de aperfeiçoamento; e

IX – coordenar as atividades do laboratório de inovação.” (NR)

Art. 13. O art. 60 da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. Estão vinculadas e subordinadas à Coordenadoria de Documentação a Gerência do Centro de Memória, a Gerência de Controle e Atualização de Atos Normativos e a Gerência de Protocolo.

.....  
III – À Gerência de Protocolo compete, especialmente:

a) receber, conferir, cadastrar e autuar eletronicamente documentos e processos em sistema eletrônico, registrando dados essenciais como remetente, especificação, assunto, datas, interessados e destinatários, garantindo a integridade de registros e de metadados;

b) realizar a juntada eletrônica de documentos aos processos e sua distribuição eletrônica às unidades competentes, prestando informações sobre a tramitação aos usuários internos e externos, quando cabível;

c) receber, registrar e distribuir correspondências registradas destinadas aos diversos setores da Assembleia Legislativa;

d) prestar atendimento e orientação aos usuários internos e externos sobre o *status*, a tramitação e a localização eletrônica de documentos e processos; e

e) manter atualizados os dados cadastrais das autoridades federais, estaduais e municipais.” (NR)

Art. 14. A Subseção I-A da Seção I do Capítulo III do Título III e o art. 60-A da Resolução nº 001, de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO III

.....  
CAPÍTULO III

.....  
Seção I

.....  
Subseção I-A

Da Coordenadoria de Expediente

Art. 60-A. Estão vinculadas à Coordenadoria de Expediente a Gerência de Redação e a Gerência de Tramitação e Encaminhamento de Proposições.

§ 1º À Gerência de Redação compete, especialmente:

I – auxiliar os trabalhos da Coordenadoria de Expediente;

II – supervisionar a elaboração da Ordem do Dia e a expedição de correspondências; e

III – revisar, quanto à correção gramatical, à padronização redacional e à formatação, as normas aprovadas em Plenário para elaboração dos respectivos autógrafos, sem reexame de conteúdo ou de mérito.

§ 2º À Gerência de Tramitação e Encaminhamento de Proposições compete, especialmente:

I – controlar os prazos regimentais dos documentos expedidos pela Coordenadoria;

II – conferir, no suporte físico e eletrônico os pareceres, autógrafos e demais documentos vinculados às proposições;

III – encaminhar, em suporte físico ou eletrônico, os requerimentos, expedientes e correspondências decorrentes de deliberação das Comissões ou do Plenário;

IV – registrar, controlar e expedir documentos e comunicações oficiais relacionadas às proposições, assegurando sua adequada tramitação e o correspondente arquivamento digital;

V – prestar informações e suporte técnico-administrativo a unidades internas e ao público externo sobre a tramitação de proposições e sobre funcionalidades, perfis de acesso e procedimentos operacionais do sistema e-Legis; e

VI – assessorar a Coordenadoria e as demais unidades da Diretoria Legislativa nas atividades de controle e acompanhamento das proposições.” (NR)

Art. 15. A Subseção IV da Seção I do Capítulo III do Título III e o art. 61-B da Resolução nº 001, de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO III

.....  
CAPÍTULO III

.....  
Seção I

.....  
Subseção IV

Da Coordenadoria do Plenário e das Sessões

Art. 61-B. Estão vinculadas à Coordenadoria do Plenário e das Sessões a Gerência de Sessões Solenes e Especiais e a Gerência de Apoio ao Plenário.

§ 1º À Gerência de Sessões Solenes e Especiais compete, especialmente:

I – planejar, organizar e coordenar a realização das Sessões Solenes e Especiais;

II – orientar os Deputados e demais proponentes quanto aos procedimentos necessários à realização das Sessões Solenes e Especiais;

III – elaborar os roteiros das Sessões Solenes e Especiais;

IV – elaborar textos, providenciar a confecção e a distribuição de placas, certificados e medalhas relativos às homenagens prestadas em Sessões Solenes e Especiais;

V – providenciar a expedição dos convites das Sessões Solenes e Especiais;

VI – apoiar a Gerência de Cerimonial nas providências relativas às Sessões Solenes e Especiais; e

VII – prestar suporte ao registro e à organização da participação de autoridades em tais sessões.

§ 2º À Gerência de Apoio ao Plenário compete, especialmente:

I – elaborar os roteiros das Sessões Ordinárias e Extraordinárias;

II – prestar assessoramento técnico-processual e suporte operacional durante as sessões;

III – prestar apoio operacional direto ao Plenário durante a realização das sessões;

IV – elaborar a Ordem do Dia para leitura e acompanhamento da Presidência;

V – receber, protocolar, cadastrar e encaminhar as proposições não normativas;

VI – verificar a regularidade formal da documentação e das assinaturas referentes às proposições e aos requerimentos apresentados em Plenário; e

VII – analisar o atendimento dos requisitos formais dos requerimentos de suspensão de Sessão previstos no art. 97, II, “a”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.” (NR)

Art. 16. O art. 64-B da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64-B. ....

I – gerir e monitorar as despesas de diárias, passagens e demais gastos dos gabinetes, assegurando o controle e a conformidade dos registros e a confiabilidade das informações, em apoio à Diretoria Financeira;

II – coordenar e supervisionar o controle das despesas de diárias e passagens dos gabinetes e demais setores, assegurando conformidade documental e cumprimento das normas internas;

III – gerenciar o fluxo de solicitações de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, atuando como interlocutora entre gabinetes, demais unidades internas e as empresas contratadas;

IV – manter e monitorar controles gerenciais e indicadores e elaborar relatórios e análises para subsidiar o planejamento, a transparência e o controle das despesas parlamentares;

V – supervisionar a equipe, distribuir demandas e orientar procedimentos, de modo a assegurar a padronização das rotinas e o cumprimento de prazos;

VI – propor melhorias em procedimentos, fluxos e sistemas de controle de despesas;

VII – subsidiar a Coordenadoria de Orçamento Parlamentar com análises e informações técnicas que orientem a priorização e o acompanhamento de demandas;

VIII – coordenar o apoio logístico e operacional da unidade, assegurando a organização dos processos, o atendimento às demandas dos gabinetes e alinhamento com a Coordenadoria; e

IX – identificar necessidades de capacitação e ajustes de fluxo de trabalho, de forma a contribuir para o desenvolvimento da equipe e o fortalecimento da capacidade operacional do setor.” (NR)

Art. 17. O art. 64-E da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64-E. Está vinculada à Coordenadoria de Projetos e Desenvolvimento a Gerência de Sistemas de Informações, a quem compete, especialmente:

I – gerenciar o ciclo de vida dos sistemas corporativos, definindo padrões e assegurando alinhamento às necessidades institucionais;

II – estabelecer diretrizes, padrões e boas práticas para o desenvolvimento, a integração e a sustentação de sistemas;

III – gerenciar e supervisionar as unidades subordinadas, assegurando coerência metodológica;

IV – priorizar demandas do portfólio de sistemas conforme planejamento estratégico;

V – gerenciar contratos de desenvolvimento, sustentação e consultoria em sistemas;

VI – supervisionar elaboração de documentos técnicos para processos de contratação;

VII – acompanhar indicadores, riscos e níveis de serviço dos sistemas corporativos;

VIII – promover a interoperabilidade entre sistemas internos e externos;

IX – elaborar relatórios gerenciais e apoiar as decisões estratégicas da Diretoria Administrativa; e

X – articular-se com a Gerência de Segurança e Administração de Rede, assegurando a integração efetiva entre desenvolvimento e infraestrutura.” (NR)

Art. 18. O art. 66-B da Resolução nº 001, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66-B. Estão vinculadas e subordinadas à Diretoria de Comunicação Social a Gerência de Redes Sociais e a Gerência de Comunicação Social.

§ 1º À Gerência de Redes Sociais compete, especialmente:

I – representar institucionalmente a Assembleia Legislativa nas mídias sociais;

II – monitorar a imagem da Assembleia Legislativa nas mídias sociais;

III – produzir e supervisionar a produção de conteúdos para as mídias sociais;

IV – apresentar relatórios sobre a repercussão, nas redes sociais, de assuntos tratados na Assembleia Legislativa;

V – orientar os gabinetes parlamentares quanto ao uso de ferramentas de redes sociais;

VI – orientar os setores da Assembleia Legislativa na criação de perfis e demais ferramentas próprias de mídia social e supervisionar seu uso, zelando pelas boas práticas no meio digital; e

VII – estabelecer regras para a participação do público e para o uso seguro das ferramentas *on-line*.

§ 2º À Gerência de Comunicação Social compete, especialmente:

I – orientar a produção de conteúdo institucional;

II – orientar a Diretoria em assuntos estratégicos relacionados à imagem da Assembleia Legislativa, inclusive na produção de pautas, roteiros e textos;

III – orientar os gabinetes parlamentares em assuntos que possam afetar a imagem institucional da Assembleia Legislativa;

IV – orientar a produção de conteúdo destinado aos veículos internos;

V – supervisionar o atendimento à imprensa externa e a recepção dos profissionais de jornalismo;

VI – autorizar a entrada de profissionais de imprensa externa fora do horário de expediente para realização de filmagens e entrevistas;

VII – atuar na comunicação interna da Assembleia Legislativa, promovendo a divulgação de informações aos Deputados, servidores e demais agentes públicos; e

VIII – elaborar e divulgar, por meio dos sistemas Intralesc e SEI, comunicações internas e intrasetoriais entre Diretorias, Coordenadorias, Gerências, servidores e demais agentes públicos.” (NR)

Art. 19. Fica acrescentada Subseção Única e art. 66-C à Seção VIII do Capítulo III do Título III da Resolução nº 001, de 2006, com a seguinte redação:

“TÍTULO III

.....  
CAPÍTULO III

.....  
Seção VIII

.....  
Subseção Única

Da Coordenadoria de Gestão e Publicidade

Art. 66-C. Está vinculada e subordinada à Coordenadoria de Gestão e Publicidade a Gerência de Publicidade, a quem compete, especialmente:

I – elaborar projetos básicos para contratação de serviços de publicidade institucional;

II – fiscalizar a execução dos contratos de publicidade institucional;

III – planejar campanhas publicitárias institucionais;

IV – gerir o desenvolvimento criativo de campanhas publicitárias;

V – acompanhar a execução e os resultados das campanhas publicitárias; e

VI – acompanhar as oportunidades e tendências de mercado no setor de comunicações.” (NR)

Art. 20. Ficam transformados os seguintes cargos do Grupo de Atividades de Direção e Assessoria Superior, constantes do Anexo II-A da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015:

I – Diretor de Recursos Humanos, código PL/DAS-7, em Diretor de Gestão de Pessoas, código PL/DAS-7;  
II – Coordenador de Estágios Especiais, código PL/DAS-6, em Coordenador de Estágios, Integração e Desenvolvimento, código PL/DAS-6; e

III – Coordenador de Informações, código PL/DAS-6, em Coordenador de Gestão e Publicidade, código PL/DAS-6.

Art. 21. O art. 31-A da Resolução nº 002, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31-A. A Mesa fica autorizada, por ato próprio, a realocar e/ou transformar as funções e suas atribuições, para fins de reorganização administrativa, desde que não implique aumento de despesas com pessoal.” (NR)

Art. 22. O art. 11 da Lei Complementar nº 824, de 12 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A conversão em pecúnia de licença-prêmio e de férias terá como base de cálculo a remuneração bruta do servidor no mês da conversão, incluídas as verbas indenizatórias de caráter continuado.” (NR)

Art. 23. A Mesa fica autorizada a atualizar, por ato próprio, o Organograma da Estrutura Institucional e Administrativa da Assembleia Legislativa de que tratam os Anexos I e II da Resolução nº 001, de 2006.

Art. 24. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006:

I – o item 5 da alínea “a” do inciso III do art. 2º;

II – o inciso V do art. 13;

III – o art. 17;

IV – a Seção V do Capítulo IV do Título II;

V – a Subseção I da Seção II do Capítulo III do Título III; e

VI – a Seção VII do Capítulo III do Título III.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 718/2025

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024.

A Assembleia Legislativa de Santa Catarina,

#### DECRETA

Art. 1º Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, constante do Anexo I da Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, conforme os Anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

Deputado **Marcos Vieira**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

Os anexos do PL. 718/2025 estão disponíveis em: [https://www.alesc.sc.gov.br/sites/default/files/arquivos\\_orcamento/RedacaoFinalPPA\\_PL\\_718\\_2025.pdf](https://www.alesc.sc.gov.br/sites/default/files/arquivos_orcamento/RedacaoFinalPPA_PL_718_2025.pdf)

\*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 720/2025

Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2026 e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa de Santa Catarina,

#### DECRETA:

#### TÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, aos fundos e aos órgãos destes e às entidades da Administração Pública Estadual Indireta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos, os fundos, as autarquias e as fundações da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público, vinculados à Seguridade Social; e  
 III – o Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social, com direito a voto.

Art. 2º Integram esta Lei, em atenção ao disposto no art. 6º da Lei nº 19.401, de 6 de agosto de 2025:

I – o Anexo I - Quadros Consolidados do Orçamento;

II – o Anexo II - Emendas Parlamentares Aprovadas;

III – o Anexo III - Demonstrativo de Efeito de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia sobre as Receitas e Despesas, na forma do § 6º do art. 165 da Constituição da República e do § 1º do art. 121 da Constituição do Estado; e

IV – o Anexo IV - Demonstrativo de Compatibilidade entre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026) e o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, na forma do inciso I do *caput* do art. 5º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. As emendas parlamentares aprovadas, atinentes ao crescimento da receita corrente líquida em relação à estimada nesta lei, conforme previsto no Art. 30 da Lei nº 19.401, de 6 de agosto de 2025 (LDO 2026), serão incorporadas ao Anexo II - Emendas Parlamentares Aprovadas, de que trata o Inciso II do Art. 2º desta lei, conforme autorização legislativa na forma do inciso XV do Art. 9º desta lei.

TÍTULO II  
 DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 CAPÍTULO I  
 DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 3º Fica a receita orçamentária dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estimada em R\$57.937.369.132,00 (cinquenta e sete bilhões, novecentos e trinta e sete milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e dois reais), abrangendo:

I – R\$52.444.080.999,00 (cinquenta e dois bilhões, quatrocentos e quarenta e quatro milhões, oitenta mil, novecentos e noventa e nove reais) do Orçamento Fiscal; e

II – R\$5.493.288.133,00 (cinco bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e três reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, R\$2.176.474.087,00 (dois bilhões, cento e setenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e oitenta e sete reais) correspondem às receitas intraorçamentárias.

Art. 4º As receitas da arrecadação de tributos, de contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e discriminadas no Anexo I desta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS  
 Recursos de Todas as Fontes

Valores em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
<b>1. RECEITA DO TESOURO</b>		
1.1 RECEITAS CORRENTES	70.105.254.273,40	121,00
1.1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.716.677.092,50	103,07
1.1.3 Receita Patrimonial	1.057.202.310,60	1,82
1.1.6 Receita de Serviços	16.028.383,80	0,03
1.1.7 Transferências Correntes	9.100.479.371,00	15,71
1.1.9 Outras Receitas Correntes	214.867.115,50	0,37
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	1.044.274.200,00	1,80
1.2.1 Operações de Crédito	1.044.274.200,00	1,80
TOTAL DA RECEITA DO TESOURO [a]	47.574.940.279,40	82,11
TOTAL DE DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-23.574.588.194,00	-40,69

2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
2.1 RECEITAS CORRENTES	8.072.096.156,60	13,93
2.1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.036.915.845,50	1,79
2.1.2 Contribuições	2.054.797.774,00	3,55
2.1.3 Receita Patrimonial	883.025.173,40	1,52
2.1.4 Receita Agropecuária	2.298.091,00	0,00
2.1.5 Receita Industrial	105.849,00	0,00
2.1.6 Receita de Serviços	692.665.364,20	1,20
2.1.7 Transferências Correntes	3.118.267.890,00	5,38
2.1.9 Outras Receitas Correntes	284.020.169,50	0,49
2.2 RECEITAS DE CAPITAL	113.858.609,00	0,19
2.2.2 Alienação de Bens	6.500.000,00	0,01
2.2.3 Amortização de Empréstimos	84.684.035,00	0,15
2.2.4 Transferências de Capital	22.674.574,00	0,04
TOTAL DAS RECEITAS DE OUTRAS FONTES [b]	8.185.954.765,60	14,12
3. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		
3.7 RECEITAS CORRENTES	2.176.474.087,00	3,75
3.7.2 Contribuições	1.749.105.676,00	3,02
3.7.3 Receita Patrimonial	1.514.600,00	0,00
3.7.6 Receita de Serviços	391.819.637,00	0,68
3.7.9 Outras Receitas Correntes	34.034.174,00	0,06
3.8 RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS [c]	2.176.474.087,00	3,75
TOTAL [a+b+c]	57.937.369.132,00	100,00

**CAPÍTULO II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**  
**Seção I**

**Da Despesa Total**

Art. 5º Fica a despesa orçamentária fixada em R\$57.937.369.132,00 (cinquenta e sete bilhões, novecentos e trinta e sete milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e dois reais), desdobrando-se segundo os orçamentos, as categorias econômicas e os grupos de despesas a seguir especificados:

I – R\$38.802.430.072,00 (trinta e oito bilhões, oitocentos e dois milhões, quatrocentos e trinta mil e setenta e dois reais) do Orçamento Fiscal; e

II – R\$19.134.939.060,00 (dezenove bilhões, cento e trinta e quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil e sessenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, R\$2.176.474.087,00 (dois bilhões, cento e setenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e oitenta e sete reais) correspondem a despesas intraorçamentárias.

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA**

Valores em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
1 - DESPESAS CORRENTES	50.295.668.184	86,81
1.31 - Pessoal e Encargos Sociais	30.201.499.837	52,13
1.32 - Juros e Encargos da Dívida	1.212.073.128	2,09
1.33 - Outras Despesas Correntes	18.882.095.222	32,59
2 - DESPESAS DE CAPITAL	7.640.700.945	13,19
2.44 - Investimentos	5.730.808.422	9,89
2.45 - Inversões Financeiras	849.405.191	1,47
2.46 - Amortização da Dívida	1.060.487.332	1,83

3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000	0,00
3.99 - Reserva de Contingência	1.000.000	0,00
TOTAL	57.937.369.132	100,00

## Seção II

## Da Distribuição da Despesa por Órgão/Unidade Orçamentária

Art. 6º A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Anexo I desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

## DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

## Recursos de Todas as Fontes

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1. Administração Direta				
1.1	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina	1.331.752.060	19.999.997	1.351.752.057
1.2	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	584.512.040	25.530.000	610.042.040
1.3	Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	3.611.370.738	344.049.310	3.955.420.048
1.4	Fundo de Reaparelhamento da Justiça		917.308.079	917.308.079
1.5	Ministério Público de Santa Catarina	1.527.444.797	17.422.000	1.544.866.797
1.6	Fundo para Reconstituição de Bens Lesados		27.700.000	27.700.000
1.7	Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público de Santa Catarina		474.000	474.000
1.8	Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público		119.557.343	119.557.343
1.9	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina	190.523.481		190.523.481
1.10	Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina		2.390.072	2.390.072
1.11	Fundo de Melhoria da Polícia Civil	1.177.226.492	3.684.254	1.180.910.746
1.12	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	534.007.234	80.438.565	614.445.799
1.13	Fundo Estadual de Segurança Pública		33.200.000	33.200.000
1.14	Fundo para Melhoria da Segurança Pública	91.792.506	185.000	91.977.506
1.15	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	2.145.051.284	47.962.704	2.193.013.988
1.16	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial	366.406.589	570.000	366.976.589
1.17	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família	299.115.685		299.115.685
1.18	Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional	500.000		500.000
1.19	Fundo Estadual de Assistência Social	68.230.000	1.106.290	69.336.290
1.20	Fundo de Habitação Popular do Estado de Santa Catarina	500.000		500.000
1.21	Fundo Estadual do Idoso		28.826.197	28.826.197
1.22	Fundo para a Infância e Adolescência		26.463.305	26.463.305
1.23	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços	88.286.141		88.286.141
1.24	Fundo Estadual do Trabalho	50.000	100.000	150.000
1.25	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	36.759.120		36.759.120
1.26	Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias	63.603.282		63.603.282
1.27	Secretaria de Estado do Planejamento	15.319.825		15.319.825
1.28	Secretaria de Estado do Turismo	50.969.280		50.969.280
1.29	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde	27.455.713		27.455.713
1.30	Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente		3.767.933	3.767.933
1.31	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	10.536.323		10.536.323
1.32	Fundo Catarinense de Mudanças Climáticas		3.808.799	3.808.799
1.33	Secretaria de Estado da Comunicação	150.860.484		150.860.484
1.34	Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil	55.006.000		55.006.000
1.35	Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil	277.956.000	38.000	277.994.000

1.36	Secretaria de Estado da Casa Civil	93.289.715		93.289.715
1.37	Procuradoria-Geral do Estado	326.134.782		326.134.782
1.38	Controladoria-Geral do Estado	91.909.182		91.909.182
1.39	Secretaria Executiva de Articulação Nacional	9.582.039		9.582.039
1.40	Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento	35.019.894	74.650.001	109.669.895
1.41	Gabinete do Vice-Governador do Estado	8.497.244		8.497.244
1.42	Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária	134.669.455		134.669.455
1.43	Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca	33.480.042		33.480.042
1.44	Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina		712.127	712.127
1.45	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	76.525.000	110.016.896	186.541.896
1.46	Fundo Estadual de Sanidade Animal	15.000.000	2.538.228	17.538.228
1.47	Secretaria de Estado da Educação	7.598.012.556		7.598.012.556
1.48	Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense		360.280.588	360.280.588
1.49	Secretaria de Estado da Administração	254.376.674		254.376.674
1.50	Fundo em Repartição (SC SEGURO)	5.911.676.906	3.924.462.680	9.836.139.586
1.51	Fundo em Capitalização (SC FUTURO)		9.552.232	9.552.232
1.52	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais		6.011.020	6.011.020
1.53	Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais		986.961.314	986.961.314
1.54	Fundo Patrimonial	19.957.344	6.000.000	25.957.344
1.55	Fundo Estadual de Saúde	6.863.234.699	1.635.513.819	8.498.748.518
1.56	Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde		30.000	30.000
1.57	Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON) e aos Hospitais Municipais	65.245.616	296.915	65.542.531
1.58	Secretaria de Estado da Fazenda	805.749.458		805.749.458
1.59	Encargos Gerais do Estado	4.148.457.418		4.148.457.418
1.60	Fundo Estratégico da Administração Tributária	127.939.294		127.939.294
1.61	Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	380.151.775	829.304.071	1.209.455.846
1.62	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Catarinense		7.113.134	7.113.134
1.63	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	2.829.091.449		2.829.091.449
1.64	Fundo Rotativo Regional do Médio Vale do Itajaí		2.024.289	2.024.289
1.65	Fundo Rotativo Regional do Vale do Itajaí		2.027.920	2.027.920
1.66	Fundo Rotativo Regional Norte		1.950.762	1.950.762
1.67	Fundo Rotativo Regional Sul		3.689.301	3.689.301
1.68	Fundo Rotativo Regional Serrano		4.485.546	4.485.546
1.69	Fundo Rotativo Regional da Grande Florianópolis		2.728.845	2.728.845
1.70	Fundo Rotativo Regional Oeste		6.718.875	6.718.875
1.71	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	1.863.433.229	99.781.725	1.963.214.954
1.72	Fundo Rotativo da Penitenciária de São Pedro de Alcântara		1.532.856	1.532.856
1.73	Fundo Rotativo Regional do Planalto Norte		723.486	723.486
1.74	Reserva de Contingência	1.000.000		1.000.000
2. Autarquias				
2.1	Departamento Estadual de Trânsito	140.168.540	57.452.273	197.620.813
2.2	Junta Comercial do Estado de Santa Catarina		34.348.751	34.348.751
2.3	Instituto de Metrologia de Santa Catarina	11.562.437	29.053.640	40.616.077
2.4	Superintendência de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas de Santa Catarina	4.150.000		4.150.000
2.5	Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina	115.966.594	37.968.983	153.935.577
2.6	Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina		42.684.417	42.684.417
2.7	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina		181.592.995	181.592.995

3. Empresas Estatais Deficitárias				
3.1	Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina	5.422.945	2.745.000	8.167.945
3.2	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina	329.778.476	7.930.630	337.709.106
3.3	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina	595.426.933	34.300.649	629.727.582
3.4	Santa Catarina Turismo S.A.	550.000		550.000
4. Fundações				
4.1	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	126.547.950	10.301.304	136.849.254
4.2	Fundação Escola de Governo	6.941.486	1.017.288	7.958.774
4.3	Fundação Catarinense de Cultura	44.099.673	64.456.022	108.555.695
4.4	Fundação Catarinense de Esporte	55.989.506	10.369.716	66.359.222
4.5	Fundação Catarinense de Educação Especial	806.106.651		806.106.651
4.6	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	967.697.207	31.381.743	999.078.950
TOTAL		47.608.077.243	10.329.291.889	57.937.369.132

## Seção III

## Da Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde e na Manutenção e no Desenvolvimento do Sistema de Ensino

Art. 7º O Estado destinará para ações e serviços públicos de saúde a importância de R\$6.927.638.535,00 (seis bilhões, novecentos e vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais), que correspondem a 14,69% (quatorze inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) das receitas provenientes de impostos e das transferências da União ao Estado, conforme detalhamento a seguir:

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS  
VINCLADOS ÀS AÇÕES E AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
(Art. 198, § 2º, da Constituição da República; art. 77 do Ato das Disposições  
Constitucionais Transitórias da Constituição da República; art. 6º  
da Lei Complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;  
e art. 25, § 1º, inciso IV, alínea “b”, da Lei Complementar  
federal nº 101, de 2000)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITA TOTAL ESTIMADA	47.166.601.954
1.1 - Impostos	43.185.929.361
1.2 - Transferências de Impostos Federais	3.435.885.075
1.3 - Multas e Juros de Mora dos Impostos	235.031.151
1.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	134.442.990
1.5 - Dívida Ativa dos Impostos	175.313.377
2 - PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR	12%
3 - VALOR MÍNIMO A APLICAR	5.659.992.234
4 - PERCENTUAL FIXADO	14,69%
5 - TOTAL DA DESPESA FIXADA	6.927.638.535

Art. 8º O Estado destinará para manutenção e desenvolvimento do sistema de ensino a importância de R\$9.071.438.007,00 (nove bilhões, setenta e um milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e sete reais), que, somada à dedução a maior para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no valor de R\$3.821.845.838,00 (três bilhões, oitocentos e vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais), corresponde a 27,34% (vinte e sete inteiros e trinta e quatro

centésimos por cento) das receitas provenientes de impostos e das transferências da União ao Estado, conforme detalhamento a seguir:

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS  
VINCULADOS À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO  
DO SISTEMA DE ENSINO**

(Art. 212 da Constituição da República; art. 25, § 1º, inciso IV, alínea “b”, da  
Lei Complementar federal nº 101, de 2000; e art. 167 da Constituição do Estado)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITA TOTAL ESTIMADA	47.166.601.954
1.1 - Impostos	43.185.929.361
1.2 - Transferências de Impostos Federais	3.435.885.075
1.3 - Multas e Juros de Mora dos Impostos	235.031.151
1.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	134.442.990
1.5 - Dívida Ativa dos Impostos	175.313.377
2 - DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	8.788.591.990
2.1 - Impostos	7.992.457.472
2.2 - Transferências de Impostos Federais	687.177.015
2.3 - Multas e Juros de Mora dos Impostos	47.006.230
2.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	26.888.598
2.5 - Dívida Ativa dos Impostos	35.062.675
3 - PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR	25%
4 - VALOR MÍNIMO A APLICAR NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO	11.791.650.489
5 - DESPESA FIXADA	9.071.438.007
6 - DEDUÇÃO A MAIOR PARA O FUNDEB	3.821.845.838
7 - VALOR APLICADO [5+6]	12.893.283.845
8 - PERCENTUAL APLICADO	27,34%

**CAPÍTULO III**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

Art. 9º Fica o Governador do Estado autorizado a:

I – abrir, durante o exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) das dotações orçamentárias a que se refere o inciso I do § 8º do art. 120 da Constituição do Estado, observado o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – abrir créditos adicionais à conta do produto de operações de crédito até o limite dos valores autorizados em lei;

III – abrir créditos adicionais à conta dos recursos consignados sob a denominação de Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do *caput* do art. 5º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000;

IV – abrir créditos adicionais, durante o exercício financeiro, exclusivamente para despesas com pessoal ativo e inativo, encargos sociais, auxílio- alimentação, pensões especiais, serviços da dívida, plano de saúde dos servidores públicos do Estado e sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas a outra unidade orçamentária ou a outro órgão;

V – designar o Secretário de Estado da Fazenda, que, por sua vez, poderá delegar competência ao Diretor de Planejamento Orçamentário da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), para remanejar, por portaria do órgão central do Sistema Administrativo de Planejamento Orçamentário, dotações orçamentárias entre subações de uma unidade orçamentária ou de um mesmo órgão;

VI – adotar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais;

VII – abrir créditos especiais durante a execução orçamentária quando as subações já estiverem programadas no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027);

VIII – abrir créditos adicionais, durante o exercício financeiro, com recursos vinculados às operações de crédito, mediante a anulação de dotações orçamentárias consignadas a outra unidade orçamentária;

IX – remanejar entre as unidades orçamentárias, por portaria do Secretário de Estado da Fazenda, as dotações orçamentárias das subações de emendas parlamentares impositivas à lei orçamentária anual de que trata o § 9º do art. 120 da Constituição do Estado, que constam do parágrafo único do art. 42 da Lei nº 19.401, de 2025, para adequar as suas dotações ao somatório das emendas impositivas nas respectivas funções;

X – abrir créditos suplementares por remanejamento entre unidades orçamentárias, durante o exercício financeiro, a fim de atender às despesas que devam ser obrigatoriamente aplicadas para atingir os percentuais mínimos estabelecidos nos arts. 198 e 212 da Constituição da República;

XI – abrir créditos suplementares por remanejamento entre unidades orçamentárias, durante o exercício financeiro, a fim de atender às despesas que devam ser obrigatoriamente aplicadas para atingir o percentual mínimo estabelecido no art. 193 da Constituição do Estado;

XII – abrir créditos suplementares, durante o exercício financeiro, a fim de atender ao disposto na Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, e na Lei nº 19.093, de 8 de novembro de 2024, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas a outra unidade orçamentária ou a outro órgão;

XIII – abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, a fim de atender ao disposto no inciso IV do § 12 do art. 120 da Constituição do Estado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação da programação a que se refere o § 9º do mencionado artigo, quando os casos de impedimentos de ordem técnica forem insuperáveis;

XIV – transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei e nos créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades e de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação; e

XV – abrir crédito adicional para atender ao disposto no art. 30 da Lei nº 19.401, de 2025, logo após o recebimento da informação prestada pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) sobre a definição da destinação dos recursos, bem como incorporar as respectivas emendas ao Anexo II de que trata o inciso II do Art. 2º desta Lei.

§ 1º O órgão central do Sistema Administrativo de Planejamento Orçamentário, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, observando as normas constitucionais e legais, poderá, por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina (SIGEF):

I – modificar as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesas, o elemento de despesa dentro da mesma subação, bem como a modalidade de aplicação e o Identificador do Exercício, Contrapartida e Orçamento de Investimento (ID-ECI) das destinações de recursos; e

II – remanejar dotações orçamentárias entre subações da mesma unidade orçamentária exclusivamente para despesas com pessoal ativo e inativo, encargos sociais, auxílio-alimentação, pensões especiais, serviços da dívida, plano de saúde dos servidores públicos do Estado e sentenças judiciais.

§ 2º Ficam excluídos do limite a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo os créditos suplementares:

I – para atender a despesas com pessoal ativo e inativo, encargos sociais, auxílio-alimentação, pensões especiais, planos de previdência e saúde dos servidores públicos do Estado, serviços da dívida e débitos constantes de sentenças judiciais;

II – para atender a despesas programadas à conta de receitas vinculadas;

III – para atender a despesas programadas à conta de receitas próprias de entidades da Administração Pública Estadual Indireta, inclusive de fundos; e

IV – abertos com base no superávit financeiro, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 1964.

§ 3º Os créditos suplementares, com indicação de anulações de dotações orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público Estadual e do Tribunal de Contas do Estado nos termos do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos, no âmbito desses Poderes e órgãos, observados os

procedimentos estabelecidos pelo órgão central do Sistema Administrativo de Planejamento Orçamentário e as normas constitucionais e legais, por meio do SIGEF, com a edição de atos próprios:

- I – dos Presidentes da Assembleia Legislativa do Estado e do Tribunal de Contas do Estado;
- II – do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; e
- III – do Procurador-Geral de Justiça do Estado.

§ 4º Os créditos de que trata o § 3º deste artigo serão incluídos no SIGEF pelos respectivos Poderes e Órgãos, até 15 de dezembro de 2026.

**TÍTULO III**  
**DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**  
**CAPÍTULO I**  
**DA DESPESA**

Art. 10. Fica a despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação constante do Anexo I desta Lei, fixada em R\$3.032.713.255,00 (três bilhões, trinta e dois milhões, setecentos e treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), conforme o seguinte desdobramento:

**DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	Em R\$1,00
EMPRESAS	VALOR
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	26.752.500
Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A.	26.752.500
Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias	430.138.845
Invest Santa Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos	1.850.000
Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação S.A.	7.500.000
SCPar Porto de Imbituba S.A.	75.960.000
SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A.	344.828.845
Secretaria-Gabinete Governador do Estado	2.568.531.910
CELESC Geração S.A.	51.710.502
CELESC Distribuição S.A.	1.581.712.848
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento	389.914.598
Companhia de Gás de Santa Catarina	91.713.962
Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.	443.000.000
Companhia Hidromineral Caldas da Imperatriz	5.480.000
Sapiens Parque S.A.	5.000.000
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária	7.290.000
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A.	7.290.000
<b>TOTAL</b>	<b>3.032.713.255</b>

**CAPÍTULO II**  
**DAS FONTES DE FINANCIAMENTO**

Art. 11. As fontes de financiamento para a cobertura das despesas fixadas no art. 10 desta Lei, decorrentes da geração de recursos próprios, de recursos de operações de crédito internas e externas, vedado o endividamento com fornecedores, prestadores de serviços ou instituições financeiras para compensar frustração de receita não estimada e de recursos de outras fontes, apresentam o seguinte desdobramento:

**DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS**

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Geração Própria	2.483.693.255
6.110.000.000 - Recursos do orçamento de investimento - geração própria	2.483.693.255
Receita para Aumento do Patrimônio Líquido	42.770.000
6.210.000.000 - Recursos para aumento do patrimônio líquido - Tesouro	42.770.000
Recurso de Outras Fontes	506.250.000
6.990.000.000 - Outros recursos de longo prazo - outras fontes	506.250.000
<b>TOTAL</b>	<b>3.032.713.255</b>

## CAPÍTULO III

## DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 12. Fica o Governador do Estado autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) das dotações orçamentárias, mediante a geração adicional de recursos ou a anulação parcial de dotações orçamentárias;

II – realizar as correspondentes alterações no Orçamento de Investimento quando a abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, previstos nesta Lei, estiver relacionada com empresas estatais; e

III – abrir crédito especial durante a execução orçamentária quando as subações já estiverem programadas no PPA 2024-2027.

## TÍTULO IV

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Para a implementação das ações previstas nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, a execução orçamentária poderá ser processada mediante a descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades constantes desta Lei e de suas alterações, na forma dos procedimentos previstos na Lei n° 12.931, de 13 de fevereiro de 2004, ou mediante descentralização das dotações por nota de crédito, para execução pelas unidades administrativas que forem criadas nos termos do art. 142 da Lei Complementar n° 741, de 12 de junho de 2019.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2026.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

Deputado **Marcos Vieira**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

Os anexos do PL./0720/2025 estão disponíveis em: [https://www.alesc.sc.gov.br/sites/default/files/arquivos\\_orcamento/REDACAOFINAL\\_LOA\\_2026.pdf](https://www.alesc.sc.gov.br/sites/default/files/arquivos_orcamento/REDACAOFINAL_LOA_2026.pdf)

———— \* \* \* ————

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 907/2025**

Altera os Anexos da Lei n° 17.698, de 2019, da Lei n° 17.875, de 2019, da Lei n° 18.055, de 2020, da Lei n° 18.329, de 2022, da Lei n° 18.585, de 2022, e da Lei n° 18.836, de 2024.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

**DECRETA:**

Art. 1° Fica a Parte 6 do Anexo Único da Lei n° 17.698, de 16 de janeiro de 2019, alterada conforme o disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2° Fica a Parte 5 do Anexo I da Lei n° 17.875, de 26 de dezembro de 2019, alterada conforme o disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 3° Fica a Parte 5 do Anexo I da Lei n° 18.055, de 29 de dezembro de 2020, alterada conforme o disposto no Anexo III desta Lei.

Art. 4° Fica a Parte 5 do Anexo I da Lei n° 18.329, de 5 de janeiro de 2022, alterada conforme o disposto no Anexo IV desta Lei.

Art. 5° Fica a Parte 5 do Anexo I da Lei n° 18.585, de 30 de dezembro de 2022, alterada conforme o disposto no Anexo V desta Lei.

Art. 6° Fica a Parte 5 do Anexo I da Lei n° 18.836, de 12 de janeiro de 2024, alterada conforme o disposto no Anexo VI desta Lei.

Art. 7° Fica a Parte 5 do Anexo II e Anexo II-A da Lei n° 19.229, de 15 de janeiro de 2025, alterada conforme o disposto no Anexo VII desta Lei.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

Deputado **Marcos Vieira**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

Os anexos do PL. 907/2025 estão disponíveis em: [https://www.alesc.sc.gov.br/sites/default/files/arquivos\\_orcamento/red\\_final\\_pl\\_907\\_2025.pdf](https://www.alesc.sc.gov.br/sites/default/files/arquivos_orcamento/red_final_pl_907_2025.pdf)

**CADERNO ADMINISTRATIVO****GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS****ATOS DA MESA****ATO DA MESA Nº 758, de 12 de dezembro de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 21, II, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa nº 326, de 19 de agosto de 2022,*

**POSICIONAR** a servidora **MARIA APARECIDA ROSA ECKERT**, matrícula nº 2191, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, do Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-24, a contar de 20 de novembro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 23.0.000046346-9

———— \* \* \* ————

**ATO DA MESA Nº 759, de 12 de dezembro de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 21, II, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa nº 326, de 19 de agosto de 2022,*

**POSICIONAR** o servidor **MIGUEL DONIZETE BABY**, matrícula nº 2021, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, do Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-23, a contar de 25 de novembro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 23.0.000021638-0

———— \* \* \* ————

**ATO DA MESA Nº 760, de 12 de dezembro de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 21, II, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa nº 326, de 19 de agosto de 2022,*

**POSICIONAR** a servidora **JULIANA CASCAES DE AQUINO SCHNEIDER**, matrícula nº 6802, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, do Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-13, a contar de 20 de novembro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 22.0.000032474-8

———— \* \* \* ————

**ATO DA MESA N° 761, de 12 de dezembro de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 21, II, da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa n° 326, de 19 de agosto de 2022,*

**POSICIONAR** a servidora **CAROLINA SCHROEDER VIEIRA FERNANDES**, matrícula n° 7173, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, do Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-12, a contar de 27 de novembro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 23.0.000048600-0

———— \* \* \* ————

**ATO DA MESA N° 762, de 12 de dezembro de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 21, II, da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa n° 326, de 19 de agosto de 2022,*

**POSICIONAR** o servidor **GUTIERES BARON**, matrícula n° 5361, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, do Grupo de Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-20, a contar de 2 de dezembro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 22.0.000034652-0

———— \* \* \* ————

**ATO DA MESA N° 763, de 12 de dezembro de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 21, II, da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa n° 326, de 19 de agosto de 2022,*

**POSICIONAR** a servidora **NICOLI MADEIRA**, matrícula n° 7227, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, do Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-13, a contar de 5 de dezembro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 22.0.000027311-6

———— \* \* \* ————

**ATO DA MESA N° 764, de 12 de dezembro de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 21, II, da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa n° 326, de 19 de agosto de 2022,*

**POSICIONAR** a servidora **CARLA GRECO GRANATO**, matrícula n° 4349, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, do Grupo de Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-22, a contar de 23 de novembro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária  
Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 22.0.000035437-0

\*\*\*

**ATO DA MESA N° 765, de 12 de dezembro de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 21, II, da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa n° 326, de 19 de agosto de 2022,*

**POSICIONAR** a servidora **RENATA BRESCIANI**, matrícula n° 7177, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, do Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-11, a contar de 18 de novembro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária  
Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 22.0.000029717-1

## EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

### AVISOS DE RESULTADO

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2025

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria n° 2973, de 10 de novembro de 2025, comunica que atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 020/2025, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: [Pregão Eletrônico] Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de mobiliário solto, mobiliário planejado com montagem e instalação, bem como de demais equipamentos, visando à implantação do Espaço Democracia no Palácio Barriga Verde e à modernização de ambientes institucionais da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

**EMPRESA VENCEDORA - GRUPO 1: TUBULARTE MÓVEIS LTDA**

**CNPJ: 00.258.563/0001-84**

LOTE (GRUPO) 1					
Projeto 01 - Readequação do Acesso de Serviço e Balcão da Guarda Militar - Palácio Barriga Verde					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Subtotal
1	PAINÉIS ESTRUTURADOS EM MDF REVESTIDO COM LÂMINA NOVA IMBUÍDA, totalizando 56m <sup>2</sup> (A a F) - conforme projeto/edital.	Und.	1	R\$6.777,00	R\$6.777,00
2	PAINEL B (AVISOS) - conforme projeto/edital.	Und.	1	R\$2.876,42	R\$2.876,42
3	PAINEL E (CLAVICULÁRIO) - projeto/conforme edital.	Und.	1	R\$2.800,00	R\$2.800,00
4	PAINEL F (ALARMES) - conforme projeto/edital.	Und.	1	R\$2.003,26	R\$2.003,26
5	BALCÃO DA GUARDA - conforme projeto/edital.	Und.	1	R\$8.007,41	R\$8.007,41
6	ASSOALHO TÉCNICO - conforme projeto/edital.	Und.	1	R\$3.003,83	R\$3.003,83
7	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - conforme projeto/edital.	Und.	1	R\$2.053,00	R\$2.053,00

Projeto 02 – Espaço Democracia - Palácio Barriga Verde					
8	PAINÉIS ESTRUTURADOS EM MDF REVESTIDO COM LÂMINA NOVA IMBUÍTA - conforme projeto/edital.	Und.	1	R\$69.373,00	R\$69.373,00
9	REVESTIMENTO PILARES - conforme projeto/edital.	Und.	1	R\$10.061,00	R\$10.061,00
10	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA/LÓGICA - Pontos de lógica e elétrica com tomadas padrão Schneider - conforme projeto/edital.	Und.	1	R\$1.392,00	R\$1.392,00
11	ILUMINAÇÃO TÉCNICA, totalizando 7 metros - Iluminação com fita LED 4000K Stella ECO ou similar e fonte de 40W Stella ou similar - conforme projeto/edital.	Und.	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
12	Púlpito institucional - conforme projeto/edital.	Und.	1	R\$7.696,00	R\$7.696,00
Projeto 03 - Readequação do Hall de Entrada - Unidade Administrativa					
13	PAINEL RIPADO MODULAR EM MDF GUARARAPES, totalizando 7,84m² - conforme projeto/edital.	Und.	1	R\$8.356,00	R\$8.356,00
14	PAINEL SUSPENSO EM MDF GUARARAPES, totalizando 4,50m² - conforme projeto/edital.	Und.	1	R\$7.408,00	R\$7.408,00
15	GAVETEIROS 40x45x65cm (LxPxH) - EM MDF GUARARAPES - conforme projeto/edital.	Und.	4	R\$1.561,25	R\$6.245,00
16	PAINEL FUNDO BALCÃO RECEPÇÃO, totalizando 1,82m² - conforme projeto/edital.	Und.	1	R\$2.867,00	R\$2.867,00
17	ILUMINAÇÃO TÉCNICA, totalizando 3 metros - Fita LED 12V 4000K 5W/m Stella ECO ou similar, Fonte 12V 25W Stella ou similar - conforme projeto/edital.	Und.	1	R\$1.484,00	R\$1.484,00
18	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - Padrão branco Tramontina - conforme projeto/edital.	Und.	1	R\$1.329,00	R\$1.329,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$145.531,92</b>

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

Gustavo Dzis Giacomini  
Pregoeiro



Processo SEI 25.0.000057759-9

\*\*\*

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 2973, de 10 de novembro de 2025, comunica que atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2025, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: [Pregão Eletrônico] Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de mobiliário solto, mobiliário planejado com montagem e instalação, bem como de demais equipamentos, visando à implantação do Espaço Democracia no Palácio Barriga Verde e à modernização de ambientes institucionais da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

**EMPRESA VENCEDORA - GRUPO 4: TROPICAL MOVEIS E FERRAGENS LTDA**

**CNPJ: 40.898.065/0001-10**

LOTE (GRUPO) 4							
TECNOLOGIA E ILUMINAÇÃO DO ESTÚDIO MULTIMÍDIA							
Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	Valor unitário	Subtotal
29	COB Light - conforme edital.	Und.	GODOX	sl200iii	4	R\$3.840,00	R\$15.360,00
30	Softbox - conforme edital.	Und.	GODOX	sb fw6090	4	R\$645,00	R\$2.580,00
31	COB Light - conforme edital.	Und.	GODOX	SL60IIBi	5	R\$1.785,00	R\$8.925,00
32	Controle remoto compatível com os itens 29 e 31 - conforme edital.	Und.	GODOX	RC-A6	1	R\$255,00	R\$255,00
33	Kit de suporte suspenso para iluminação de estúdio - conforme edital.	Und.	GREIKA	ct03	2	R\$8.050,00	R\$16.100,00

SISTEMA DE ÁUDIO ESTÚDIO MULTIMÍDIA							
34	Microfone para podcast - conforme edital.	Und.	ZOOM	zdm - 1	4	R\$980,00	R\$3.920,00
35	Gravador de áudio digital - conforme edital.	Und.	ZOOM	h6 studio	1	R\$2.910,00	R\$2.910,00
36	Pedestal de mesa para microfone - conforme edital.	Und.	GREIKA	h 02a	4	R\$200,00	R\$800,00
Valor total							R\$50.850,00

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

Gustavo Dzis Giacomini  
Pregoeiro



Processo SEI 25.0.000057774-2

## EXTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO CLC 277/2025

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: VSS Comércio e Serviço Ltda.

CNPJ/CPF: 21.548.780/0001-89.

OBJETO: Aquisição de equipamento para cozinha, restaurante e lanchonete da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$34.632,00 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Vitor Luiz Soares Bartelega, Diretor Administrativo; e Vanderlei Santos Silva, Representante Legal da Contratada.



Processo SEI 25.0.000056482-9

\*\*\*

### EXTRATO DO CONTRATO CLC 279/2025

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Compensados Schroeder Ltda.

CNPJ/CPF: 21.457.714/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de mobiliário planejado, visando a implementação, operação e manutenção de Restaurante-Escola e Lanchonete-Escola nas dependências da Alesc, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2025.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Vitor Luiz Soares Bartelega, Diretor Administrativo; e Lorete Silvan Schroeder, Representante Legal da Contratada.



Processo SEI 25.0.000037682-8

\*\*\*

# Diário da ALESC

Inovador  
Moderno  
Tudo para facilitar seu acesso

[www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembly](http://www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembly)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

